



Governo Presente: Sexto Castramóvel é inaugurado na 32ª edição do programa

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Ação reuniu mais de 30 órgãos estaduais e levou serviços gratuitos de saúde, cidadania e crédito à zona sul de Manaus

O Governo do Amazonas inaugurou a sexta unidade do Castramóvel no Amazonas, durante a 32ª edição do programa Governo Presente, no bairro Japiim 1, zona sul de Manaus. A nova estrutura amplia a política pública de bem-estar animal e reforça o compromisso do Estado em levar serviços essenciais diretamente às comunidades.

Realizada das 8h às 14h, na Escola Estadual Prof.^a Ondina de Paula Ribeiro, com parte dos atendimentos também na Escola Estadual Prof. Benício Leão, a ação reuniu mais de 30 secretarias e órgãos estaduais, com serviços gratuitos nas áreas de saúde, assistência social, cidadania, crédito, emprego, habitação e lazer.

“A marca do nosso governo é estar próximo das pessoas, é levar os serviços onde a vida acontece de verdade, que é na comunidade, que é no bairro. É exatamente aqui onde estão as maiores dificuldades. É aquele cidadão, é aquela cidadã que trabalha durante toda a semana e não consegue, por exemplo, tirar uma identidade, que não consegue levar o seu animal ao hospital veterinário e pode trazer aqui para fazer a castração”, explicou o governador, sobre a essência do programa de aproximar o Estado da população.

Com a entrega desta nova unidade móvel, o Amazonas passa a contar com seis Castramóveis em operação. O projeto foi iniciado pelo Governo do Amazonas em 2021 e, atualmente, é coordenado pela Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet). A nova unidade tem capacidade para realizar de 100 a 180 cirurgias por dia, sendo que, neste primeiro momento, estão sendo oferecidas 120 vagas de castração no Japiim.

Os números reforçam o alcance da política pública. Somente em janeiro deste ano, mais



No Governo Presente, além de diversos serviços prestados nas áreas de saúde, assistência social, cidadania, crédito, emprego, habitação e lazer, o novo Castramóvel ofereceu 120 vagas de castração

de mil animais foram atendidos e, até o fim de fevereiro, são mais de 1.900 procedimentos realizados em 2026. Desde o início do projeto, mais de 70 mil animais já foram beneficiados em todo o estado.

A ação é itinerante e voltada para as famílias que enfrentam dificuldades de deslocamento e acesso a serviços veterinários. Além de promover o bem-estar animal, o Castramóvel contribui para reduzir o abandono e a incidência de doenças, fortalecendo também a saúde pública no Amazonas.

Moradora do bairro Japiim e atleta de jiu-jitsu, Lílian Pinheiro é uma das beneficiadas pelo serviço. Ela já utilizou o Castramóvel anteriormente e voltou à ação para garantir o atendimento de mais um animal.

“Eu estou achando maravilhoso. O Castramóvel é muito bom, eu já consegui castrar dois cachorros meus e, hoje, estou trazendo mais um. Para mim, está sendo uma oportunidade muito grande e para o povo que está aqui para castrar e evitar doenças”, disse a moradora.



Outros serviços

Além da inauguração do Castramóvel, a 32ª edição do Governo Presente garantiu amplo atendimento de saúde. A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) disponibilizou consultas presenciais em oftalmologia e clínica geral, teleconsulta em ortopedia, aferição de pressão arterial, testes de glicemia e entrega de óculos, dando continuidade ao mutirão oftalmológico promovido pelo Governo do Amazonas. E a Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) realizou atividades educativas e ações de prevenção contra a dengue e a malária.

Na área social, o governador acompanhou a entrega de 500 cartões do Auxílio Estadual e 100 kits do Programa Dignidade Menstrual, além de atendimentos do Crédito Rosa e orientações sobre qualificação profissional. Também foram oferecidos serviços de regularização de CPF, emissão e agendamento da Carteira de Identidade Nacional, apoio jurídico e psicológico, além de microcrédito para pessoas com mais de 45 anos.

A ação contemplou ainda diversos serviços prestados por mais de 30 secretarias e órgãos estaduais, nas áreas de cidadania, crédito, emprego, habitação e lazer.

ZFM aos 59 anos transforma investimento industrial em desenvolvimento regional

Bruno Leão/Sedecti

Com R\$ 19,9 bilhões aprovados, Amazonas ampliou empregos e financiou educação e crédito na região

Com R\$ 19,9 bilhões em investimentos aprovados, a Zona Franca de Manaus chega aos 59 anos consolidada como uma política de Estado que vai além da indústria. Desde 2023, o Governo do Amazonas tem direcionado os resultados do modelo para educação, crédito, inovação e desenvolvimento regional sustentável.

O resultado é um ciclo estruturado e contínuo: atração de indústrias, geração de empregos, formação de capital humano, fomento ao empreendedorismo e estímulo à pesquisa aplicada. Mais do que um instrumento de compensação geográfica, a Zona Franca tornou-se uma política de Estado, capaz de ampliar a base produtiva, fortalecer a arrecadação e reinvestir recursos em educação, ciência, crédito produtivo e infraestrutura, retroalimentando o próprio desenvolvimento.

Projetos aprovados

No centro dessa dinâmica está o Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam). Órgão colegiado e técnico, o Codam, sob coordenação Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), é responsável por analisar e aprovar projetos industriais que desejam se instalar ou expandir operações no Estado, definindo enquadramentos, incentivos e contrapartidas.

Entre 2023 e 2025, durante a segunda gestão do governador Wilson Lima e sob a condução do secretário Serafim Corrêa, o Codam aprovou 840 projetos industriais, crescimento expressivo em relação ao período anterior, quando foram 673 aprovações. O volume total de investimentos alcançou R\$ 19,94 bilhões.



Antonio Lima/Secom



Responsável por analisar e aprovar projetos industriais a se instalarem ou se expandirem na ZFM, o Codam define contrapartidas, especialmente relacionadas à geração de empregos, investimentos produtivos e aportes financeiros em fundos estratégicos

A expansão também se refletiu no emprego: 24.618 novos postos aprovados, superando os 23.382 do ciclo anterior, além do aumento do total de mão de obra prevista, que passou de 34.431 para 36.149 empregos.

Os números indicam mais que dinamismo econômico. Revelam o fortalecimento da política de atração de investimentos e sua conexão com diretrizes estratégicas do Estado: crescimento econômico com inovação e impacto regional.

As contrapartidas

A aprovação no Codam não significa apenas acesso a incentivos fiscais. Ela estabelece um compromisso. Empresas beneficiadas assumem contrapartidas previstas na legislação estadual e federal, especialmente relacionadas à geração de empregos, investimentos produtivos e aportes financeiros destinados a fundos estratégicos.

Esses recursos, provenientes, principalmente, da arrecadação de ICMS vinculada ao modelo e de contribuições específicas atreladas ao PIM, alimentam instrumentos estruturantes do desenvolvimento amazonense.

Entre eles está o Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização

do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), que direciona recursos para projetos estruturantes e ações no interior do Estado. Outro eixo é o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas (FMPES) administrado pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). O fundo garante crédito orientado, fortalecendo pequenos negócios, atividades produtivas e cadeias locais. Há ainda o financiamento integral da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), sustentado majoritariamente por recursos vinculados ao modelo Zona Franca.

Para o secretário de Estado da Sedecti, Serafim Corrêa, o incentivo fiscal não é um benefício isolado. Ele faz parte de um modelo que exige responsabilidade. Cada projeto aprovado assume compromisso com emprego, com investimento e com o financiamento de políticas públicas que alcançam toda a sociedade.

“O que nós estamos fazendo é garantir que a riqueza gerada pelo Polo Industrial retorne para o povo do Amazonas. Retorne em crédito para o pequeno empreendedor, em recursos para o interior, em investimento em pesquisa e inovação. Esse é o sentido do modelo”, afirma o secretário.



Arquivo/Secom

Paula Pessoa/UGPE

Prosamin+: BID destaca avanços em visita técnica para acompanhar o reassentamento das famílias



Representante do banco participou de reuniões com as equipes da UGPE, órgão do Governo do Amazonas responsável pelas obras

O Governo do Amazonas recebeu a visita técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de 24 a 27 de fevereiro, para acompanhamento do processo de reassentamento das famílias das áreas de intervenção do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+). Durante a visita, a consultora do BID, Soraya Melgaço, destacou os avanços na estrutura do programa, na maturidade do processo de reassentamento e na integração das equipes envolvidas.

A visita técnica faz parte da programação de rotina das etapas do programa. O BID é a instituição parceira do Prosamin+, programa que é executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

A agenda da consultora do BID incluiu reuniões com as equipes técnicas da UGPE, visitas às obras do conjunto habitacional que está sendo erguido na Comunidade da Sharp e o viveiro de mudas implantado no local, na zona leste de Manaus.

A programação abrangeu, ainda, reuniões para avaliação das frentes de reassentamento executadas, que já ultrapassam 50% do previsto no programa, seguindo conforme o cronograma previsto, a verificação do andamento das obras habitacionais e a análise das intervenções em áreas ainda em execução ou a iniciar. O Prosamin+ já reassentou 1.735 famílias de áreas de risco para locais seguros, do total de 2.850 previstas até 2027.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destacou que a visita do BID é fundamental para garantir o alinhamento das ações do Prosamin+ e para o cumprimento das metas estabelecidas para os próximos anos. “O programa avança de forma consistente no reassentamento das famílias, na execução das obras habitacionais e na requalificação da infraestrutura urbana, com foco na segurança e qualidade de vida das pessoas beneficiadas”, afirmou.

De acordo com a subcoordenadora de Projetos Sociais da UGPE, Viviane Dutra, a consultora do BID destacou como positivos os avanços observados no Prosamin+. “Durante a visita, a consultora pontuou que o programa se apresenta estruturado, tanto pelo aprimoramento das tipologias habitacionais quanto pela consolidação da estrutura de trabalho. Também destacou a maturidade na implementação do reassentamento, a integração entre as equipes responsáveis e a abertura do programa para garantir que o reassentamento seja, de fato, um caminho de desenvolvimento social”, ressaltou a subcoordenadora.



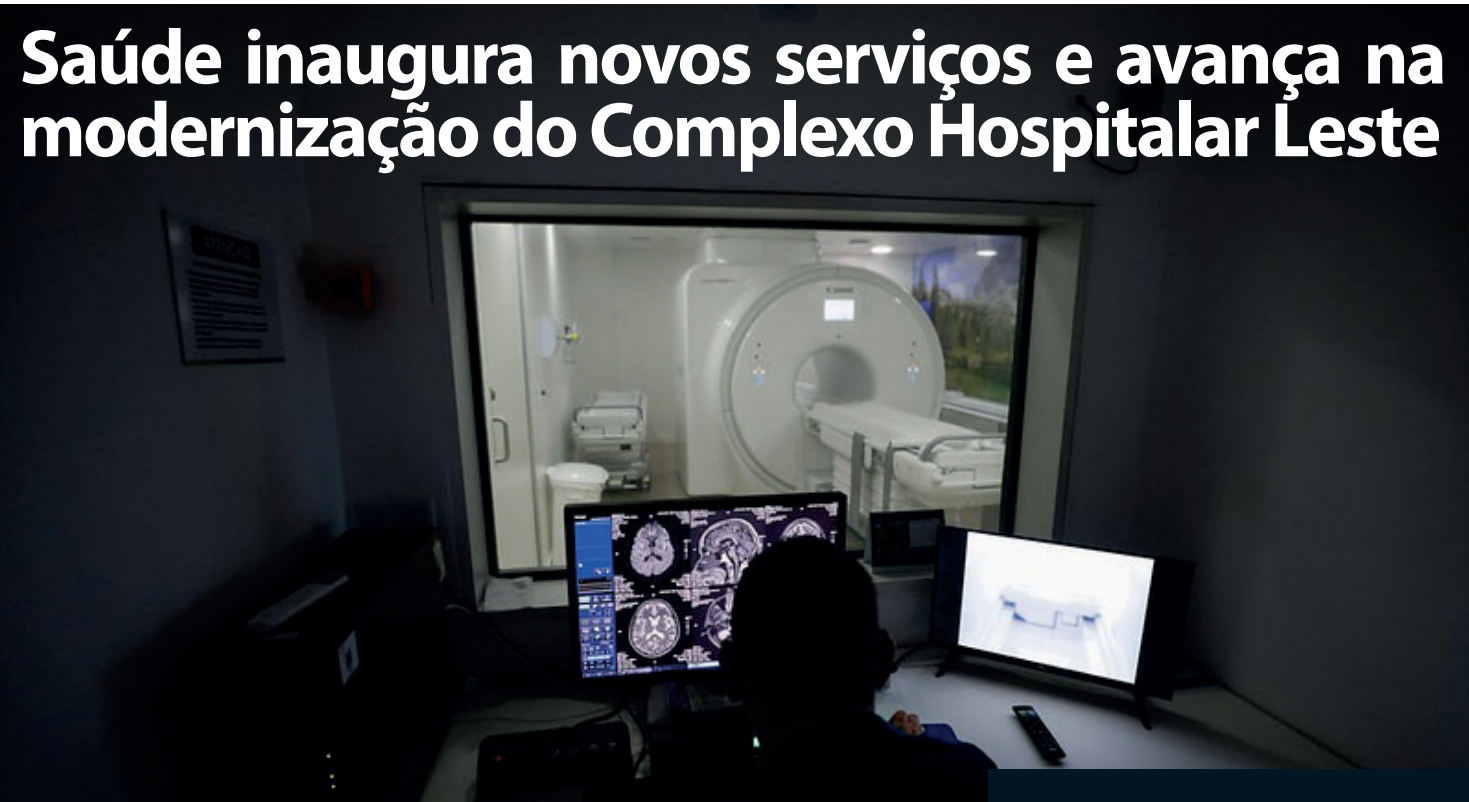
O BID avalia que o Prosamin+ se apresenta estruturado, tanto pelo aprimoramento das tipologias habitacionais quanto pela consolidação da estrutura de trabalho, além da maturidade na implementação do reassentamento

Prosamin+

O programa está urbanizando uma área de 340 mil metros quadrados ao longo do Igarapé do Quarenta, no trecho entre a avenida Manaus 2000, na zona sul, e a Comunidade da Sharp, na zona leste. As obras abrangem os bairros Armando Mendes, Distrito Industrial, Japiim e Coroadó. Incluem saneamento básico, habitação, urbanização, mobilidade urbana, além de reflorestamento de áreas degradadas.

O Prosamin+ prevê a construção de 808 unidades habitacionais. Já entregou 104 unidades nos parques residenciais General Rodrigo Otávio, no Japiim, e Maués, ambos na zona sul da capital. Tem, atualmente, 336 unidades em construção, sendo 176 na comunidade da Sharp, na zona leste, e 160 no bairro Betânia, na zona sul.

O programa já reassentou 1.735 famílias, beneficiadas com unidades habitacionais e outras soluções de moradia, como indenização e Bônus Moradia (compra assistida). Essas famílias viviam em áreas de risco de alagação e hoje encontram-se em habitações seguras. Até 2027, quando está prevista a conclusão do programa, a meta é reassentar 2.580 famílias.



Saúde inaugura novos serviços e avança na modernização do Complexo Hospitalar Leste

O Plano de Investimento abrange a implantação de Fast Track na emergência, ala cirúrgica e uma nova Unidade de AVC

O Governo do Amazonas inaugurou o novo Centro Cirúrgico, a unidade de Hemodinâmica e o setor de Ressonância Magnética do Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, unidade que integra o Complexo Hospitalar Leste (CHL), no dia 27 de fevereiro. Também foram anunciadas as próximas etapas do plano de modernização do complexo, que é formado também pelo Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Leste.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destacou que a entrega das obras é resultado das mudanças de gestão e dos novos processos de trabalho implantados na unidade, a partir de outubro do ano passado. Com os novos serviços disponibilizados no complexo, será possível ter a ampliação de cirurgias, redução de tempo de espera e corredor zero.

“A partir deste momento, nós estamos reduzindo a necessidade do paciente, que é atendido no João Lúcio, de se deslocar para outras unidades para realizar um exame de ressonância ou para realizar um exame de hemodinâmica.



Então, hoje, o Governo do Amazonas, por meio do governador Wilson Lima, faz uma entrega estratégica, que mostra a importância das estruturas hospitalares existentes”, destacou a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

Centro cirúrgico 24 horas

O tempo de espera foi reduzido na unidade com a ampliação em 25% da capacidade de procedimentos operatórios. Agora, as cirurgias não urgentes são realizadas todos os dias, em todos os turnos, garantindo maior aproveitamento das salas operatórias e ampliando o acesso da população aos procedimentos eletivos e de urgência.

Com isso, o número de cirurgias saiu de uma média diária de 14 para 21, um aumento de 50%. As cirurgias neurológicas, carro-chefe da unidade, ampliaram em 68%, saindo de 75 para 126 procedimentos por mês.

A melhoria nos processos de trabalho resultou em marcas positivas para a unidade de saúde, que alcançou a marca de mais de 100 dias consecutivos com Corredor Zero, consolidando um novo padrão de organização.

Serviço inédito

O serviço de Ressonância Magnética é inédito no hospital. Além de evitar transferências, garante eficiência no atendimento e redução do tempo de permanência do paciente na unidade.

Entre os investimentos, o serviço de Ressonância Magnética é o primeiro da rede estadual com tecnologia 3 Tesla, que gera imagens 3D de altíssima resolução e permite identificar lesões minúsculas

O equipamento de última geração é o primeiro da rede estadual com tecnologia 3 Tesla, que utiliza um campo magnético duas vezes mais potente que os aparelhos convencionais, gerando imagens 3D de altíssima resolução, e permite identificar lesões minúsculas, especialmente em neurologia, próstata, mama e abdome, com maior agilidade e conforto.

A capacidade de diagnósticos da unidade também foi ampliada, fortalecendo o tempo de espera para exames de ultrassonografia, ecocardiograma, tomografia e raio-X. A produção mensal de exames passou de 8.220 para 13.155, representando um crescimento de aproximadamente 60% no procedimento.

Modernização do complexo

As novas etapas do plano de modernização contam com a implantação do modelo Fast Track na emergência, a exemplo do que já foi feito no Complexo Hospitalar Sul e no HPS Dr. Platão Araújo. A iniciativa tem como objetivo otimizar os fluxos e reduzir o tempo de espera no pronto-atendimento, garantindo uma assistência mais humanizada, com foco em alta performance e resolutividade. O plano inclui, ainda, a reconstrução do politrauma e da ala cirúrgica, além da Implantação de uma Unidade de Acidente Vascular Cerebral (AVC).



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	1
Vice-Governadoria	2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	11
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	13
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	19
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	20
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	22
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	24
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	25
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	25
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	26
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	26
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	27
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	33
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA	33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	34
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	34
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	35

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Itacoatiara	1
Novo Aripuanã	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EMaternidade Dr. Antenor Barbosa	1
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.754, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0061332-16.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora DAYANNA REGINA CERQUINHO BARRETO DE SOUZA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00583/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1141/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003312/2026-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora DAYANNA REGINA CERQUINHO BARRETO DE SOUZA, Matrícula n.º 173.771-6E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Técnico (Adminis-tração)	A	1	Técnico (Adminis-tração)	A	2	Novembro/2020
		2			3	Novembro/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governo do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263963

DECRETO N.º 53.755, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.755, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2583 - Desenvolvimento Institucional da DPE										
		0001	A	2.706.294	3390		100.000,00			
		0001	A	2.706.294	3390		200.000,00			
		0001	A	2.706.294	3390		200.000,00			
TOTAL							500.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA

500.000,00

Protocolo 263903

DECRETO N.º 53.756, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$282.535,34 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.756, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
		14 421 3260 1243	-	Aparelhamento do Sistema Penitenciário						
		0001	P	2.712.290	4490			222.685,34		
		14 421 3260 2184	-	Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas						
		0001	A	2.712.290	3390		59.850,00			
TOTAL							59.850,00	222.685,34		

TOTAL POR SECRETARIA

282.535,34

Protocolo 263904

DECRETO Nº 53.757, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.853.522,14 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, no valor de **R\$1.035.662,08 (HUM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, no valor de **R\$817.860,06 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.757, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2700	Fortalecimento do Ensino de Graduação						
	0001	A	2.501.285	4490				817.860,06		
TOTAL								817.860,06		
TOTAL POR SECRETARIA								817.860,06		
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	2.501.285	3390			100.000,00			
	0001	A	2.501.285	3390			100.000,00			
	0001	A	2.501.285	4490				658.770,44		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	128	3269	2509	Operacionalização da Escola Superior da Defensoria Pública						
	0001	A	2.501.285	3390			5.000,00			
	0001	A	2.501.285	3390			20.000,00			
14	128	3269	2584	Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e Servidores da DPE						
	0001	A	2.501.285	3390			151.891,64			
TOTAL								376.891,64	658.770,44	
TOTAL POR SECRETARIA								1.035.662,08		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								1.853.522,14		
Protocolo 263905										

DECRETO Nº 53.758, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.788.697,44 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$6.763.697,44 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.758, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
	0003	P	2.759.201	4490				6.763.697,44		
TOTAL								6.763.697,44		
TOTAL POR SECRETARIA										6.763.697,44
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS										
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
	0001	A	2.759.201	3390			10.000,00			
	0001	A	2.759.201	3390			15.000,00			
TOTAL								25.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.788.697,44
Protocolo 263907										

DECRETO Nº 53.759, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$97.220,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.759, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
			0001	P	2.700.280	4490				97.220,00
TOTAL										97.220,00
TOTAL POR SECRETARIA										97.220,00
Protocolo 263908										

DECRETO Nº 53.760, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.012.240,55 (DOZE MILHÕES, DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.760, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
			0001	A	1.500.100	3390				1.221.462,00
			0001	A	1.500.100	3390				5.000.000,00
TOTAL										6.221.462,00
TOTAL POR SECRETARIA										6.221.462,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
			0001	A	1.501.160	3390				768.534,52
TOTAL										768.534,52
TOTAL POR SECRETARIA										768.534,52

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
			0001	A	1.704.145	4490				88.849,98
TOTAL										88.849,98
TOTAL POR SECRETARIA										88.849,98

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
15 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
			0001	P	1.501.170	4490				19.060,98
3300 MAIS INFRA										
26 781 3300 1549 - Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo										
			0010	P	1.700.280	4490				1.518.825,18
TOTAL										1.537.886,16
TOTAL POR SECRETARIA										1.537.886,16

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
			0001	A	1.500.121	3390				500.000,00
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
			0001	A	1.500.100	3390				1.895.507,89
12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio										
			0001	A	1.500.121	3390				1.000.000,00
TOTAL										3.395.507,89
TOTAL POR SECRETARIA										3.395.507,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.012.240,55

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	351.462,00				
		0001	A	1.500.100	3190	870.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		5.000.000,00			
TOTAL					1.221.462,00		5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.221.462,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2817 - Emissão da Carteira de Identidade Nacional										
		0001	A	1.501.160	3390		768.534,52			
TOTAL							768.534,52			
TOTAL POR SECRETARIA										768.534,52

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
		0001	A	1.704.145	3390		88.849,98			
TOTAL							88.849,98			
TOTAL POR SECRETARIA										88.849,98

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
15 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.501.170	3390		19.060,98			
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0001	P	1.700.280	4490		1.518.825,18			
TOTAL							19.060,98	1.518.825,18		
TOTAL POR SECRETARIA										1.537.886,16

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		475,19			
		0001	A	1.500.121	3390		1.500.000,00			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		1.004.303,49			
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		50.756,65			
12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		839.972,56			
TOTAL							3.395.507,89			
TOTAL POR SECRETARIA										3.395.507,89
TOTAL DAS ANULAÇÕES										12.012.240,55

Protocolo 263909

DECRETO N.º 53.761, DE 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 33/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 36/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 166/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000543/2026-29,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., estabelecida na Rua Urubus, n.º 0, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.032.961/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.301.130-1, para fabricação do produto Molas Metálicas Helicoidais Espirais/Molejo, NCM/SH: 7326.90.90, enquadrado como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263910

DECRETO N.º 53.762, DE 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TECUMSEH DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 17/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 14/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 144/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000565/2026-99,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TECUMSEH DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Max Teixeira, n.º 2684, Andar 2, Sala 06, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.361.425/0003-26 e no CCA sob os n.ºs 06.201.803-5 e 06.301.381-9, para fabricação do produto **Compressor para Condicionador de Ar**, NCM/SH: 8414.80.32, 8414.30.11, 8414.80.31, 8414.80.33.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263911

DECRETO N.º 53.763, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **WILD AMAZON FLAVORS CONCENTRADOS E CORANTES PARA BEBIDAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 4/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 43/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 173/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000550/2026-20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WILD AMAZON FLAVORS CONCENTRADOS E CORANTES PARA BEBIDAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 1695, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.540.217/0001-33 e no CCA sob o n.º 06.300.426-7, para fabricação do produto **Mistura de Substâncias Odoríferas Utilizada como Matéria Básica para a Indústria de Alimentos**, NCM/SH: 3302.10.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263916

DECRETO N.º 53.764, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
SALDANHA RODRIGUES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 6/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 38/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 168/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000545/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária SALDANHA RODRIGUES LTDA., estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 2475, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.426.484/0001-23 e no CCA sob o n.º 06.200.183-3, para fabricação do produto Cateter, NCM/SH: 9018.39.29, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263912

DECRETO N.º 53.765, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 7/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 35/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 165/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000542/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA., estabelecida na Avenida Buriti, n.º 190, Parte, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.454.393/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.300.239-6, para fabricação do produto Concentrado Não Alcoólico para Bebidas, NCM/SH: 2106.90.10, enquadrado como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263913

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 120/2026 - GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000097/2026-69, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de Natal/RN, no período de 18 a 21 de março de 2026, a fim de participar da 57ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI;

II - DESIGNAR o Senhor **ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263914

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1348/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.008331/2026-52, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELAN TABOSA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO ERLEILSON FERREIRA GALDINO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263915

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 09 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 10 e 11, que exonerou EDIVAN PEREIRA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1056/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003591/2026-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIA MARIA FELIX FROTA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA NETO	Chefe de Gabinete	AD-1
LILIA MARIA FELIX FROTA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263917

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 576/2026-GCE/UGPE, subscrito pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.000801/2026-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIANA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIA PAULA VIEIRA CAVALCANTE**, para exercer, na UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263918

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício n.º 019/2026 - ERGSP, subscrito pelo Chefe do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000030/2026-92, resolve

I - EXONERAR, a partir de 15 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EZEQUIEL DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 15 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GERSON FELIPE OLIVEIRA MEDEIRO**, para exercer, no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263919

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 073/2026-SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **URIAS SOUZA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263920

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 20, que exonerou WELLIVELTON MOÇAMBITE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 067/2026 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000388/2026-66, resolve

NOMEAR, a contar de 09 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PEDRO MOÇAMBITE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263921

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.141, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 27 do mesmo mês e ano, que APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM;

CONSIDERANDO a manifestação favorável no Parecer n.º 459/2025/SEC/DECOF/ASJUR, pela possibilidade jurídica de designação dos indicados para comporem o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 269/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.002726/2025-75, resolve

I - **DISPENSAR** das funções de Membros Titulares e Membros Suplentes do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CONEC/AM, os seguintes nomes:

DISPENSAR		
Representação	Membro Titular	Membro Suplente
FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	JOABE LEONAM CAMPOS RAMOS	-
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA	ROSÂNGELA MELGUEIRO DE ARAÚJO COLARES
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	-	HEMELLY DA SILVA AREIAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO AMAZONAS	WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS	GETÚLIO HENRIQUE ROCHA DE LIMA

II - **DESIGNAR**, nos termos dos artigos 2.º, I, 3.º e 4.º da Lei n.º 5.418, de 17 de março de 2021, combinado com os artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 44.163, de 06 de julho de 2021, para exercerem as funções de Membros Titulares e Membros Suplentes do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CONEC/AM, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondentes ao biênio 2024/2026, os indicados na forma a seguir:

DESIGNAR		
Representação	Membro Titular	Membro Suplente
FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	WANDERSON SAID NEGREIROS	-
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	MAICK JOSÉ SOARES TAVARES	ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	-	SIMARA BRASIL COUTO DE ABRANTES
UNIVERSIDADE DO ESTADO AMAZONAS	MEIREANE RODRIGUES DE CARVALHO	CRISTIANE DA SILVEIRA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263922

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o expediente subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.000202/2026-46, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 16 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA**, da função de 1.º Membro da 4.ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

II - DESIGNAR, a contar de 16 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA** e **KARINA DE MESQUITA FREIRE**, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de 1.º Membro da 4.ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263923

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Parecer n.º 765/2025 - ASJUR/SSP- AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que opina pela legalidade da designação do 2.º Membro da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Amazonas, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2691/2025-CG-SSP/ SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.017889/2025-78, resolve

DESIGNAR, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **MAURÍCIO RAMOS VIÇOSO SILVA**, para exercer a função de 2.º Membro da 2.ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263924

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de abril de 2025, acatando a deliberação

da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0067/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00024/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **RAFAEL OCHIUCCI STORTIE**, por ter incorrido nas infrações previstas nos artigos 149, incisos I, IX e X, combinado com o artigo 150, incisos VI e VIII, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00136/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001120/2023-95, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 149, incisos I, IX e X, combinado com o artigo 150, incisos VI e VIII, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL OCHIUCCI STORTIE**, Matrícula n.º 189.695-4A, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263925

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0079/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0036/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ALUNCINEY MENDONÇA CAVALCANTE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00199/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001079/2023-57, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II, e, artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALUNCINEY MENDONÇA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 177.713-0B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263926

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de agosto de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 097/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 052/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00175/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027610/2022-08, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 187.107-2A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263927

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0614730-49.2018.8.04.0001, que denegou a segurança do pedido da Autora, **ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA**, acolhendo o Parecer Ministerial n.º 239.2018.4242aPJ, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual (fls.168/174-SIGED);

CONSIDERANDO, a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00181/2025-PPC/PGE, pela aplicação da pena de demissão, em consonância com a Universidade do Estado do Amazonas, à servidora **ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, por acumulação ilícita, a contar de 01 de julho de 2018, dia seguinte ao fato da data em que foi sustada da folha de pagamento,

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.027049/2022-13, resolve

DEMITIR, a contar de 01 de julho de 2018, nos termos do artigo 147, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA**, Matrícula n.º 195.981-6B, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, município de Manacapuru, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263928

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0136/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0005/2024-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO DAMIÃO SILVA DE SOUZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00270/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001097/2023-79, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II e artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO DAMIÃO SILVA DE SOUZA**, Matrícula n.º 238.777-8A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263929

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n.º 1.24.01.03.4296/2024, que concluiu pela aplicação da pena de demissão ao servidor **ENZIO NOBRE MONTEIRO**, em razão de transgressão disciplinar tipificada prevista no artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 10.336/2025-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que acolheu a manifestação da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1067/2025-AJ/PC/AM (fls. 394/397), que foi acolhido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00206/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.031239/2025-45, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **ENZIO NOBRE MONTEIRO**, Perito Legista, 4.ª Classe, Matrícula n.º 169.101-5B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263930

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de junho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 055/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 197/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **VALDIR RIBEIRO DA ROCHA**, pelos descumprimentos dos artigos 156, IX, 157, II, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00213/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006761/2022-22, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, IV, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **VALDIR RIBEIRO DA ROCHA**, Matrícula n.º 118.163-7D, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263931

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0129/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0145/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ELINEIA DA SILVA MOTA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00212/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017109.000073/2021-81, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **ELINEIA DA SILVA MOTA**, Matrícula n.º 240.478-8A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263932

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2025, homologando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0136/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0038/2022-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **DEISE SOCORRO SILVA DA MOTA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00209/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.008347/2021-50, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEISE SOCORRO SILVA DA MOTA**, Matrícula n.º 241.939-4A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263933

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, que acatou a deliberação dos membros do Conselho Universitário da UEA, referente à aprovação, por unanimidade, do Parecer que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **CELSO RICARDO CALDEIRA RÊGO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00001/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.000049/2021-95, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CELSO RICARDO CALDEIRA RÊGO**, Matrícula n.º 219.903-3B, do cargo de Professor Mestre Assistente, 40 hs, do Quadro do Magistério Público Superior, da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263934

PROCESSO	: 01.01.022101.034204/2023-04
INTERESSADA	: CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Despacho da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.22.09.03.2103/2022, que concluiu pela não culpabilidade do servidor **AILTON BISPO DOS SANTOS**, com consequente arquivamento dos autos, pois não incorreu nas infrações dispostas no artigo 10, §1.º, inciso I, artigo 10, §8.º, inciso X e artigo 11, inciso XXIX, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11.053/2023-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que concordou *in totum* com o relatório da Comissão Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 12.104/2023-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00056/2024/PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.034204/2023-04, resolve

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.22.09.03.2103/2022, em que era acusado o servidor **AILTON BISPO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 126.570-9A, Investigador de Polícia de 1.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263935

PROCESSO N.º	01.01.013101.001120/2023-95
INTERESSADA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0067/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00024/2020-CRD, pelo qual a Comissão Processante concluiu que o servidor **CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, não se enquadra nas infrações previstas nos artigos 149, incisos I, IX e X, combinado com o artigo 150, incisos VI e VIII, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o Processo Administrativo Disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer Chefia n.º 00136/2025-PPC/PGE;

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 00024/2020-CRD, em que é acusado o servidor **CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Cirurgião Dentista, Matrícula n.º 003.757-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263936



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!
Informação sempre ao seu alcance.







PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato n 001/2026-PGE do termo de cessão de servidor n. 002/2025 - PGE

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

PARTÍCIPIES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança de Clima

OBJETO: Termo de distrato do termo de cessão de servidor do procurador do Estado **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Para realizar suas atividades laborais no Ministério do Meio Ambiente e Mudança de Clima.

VIGÊNCIA: a contar de 15/12/2025, conforme DOU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de março de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 263508

PORTARIA N.º 058/2026-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER a Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira-PPF, Matrícula n.º 186.739-3 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 05 (cinco) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2024, a serem usufruídos no período de 09 a 13 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 263473

PORTARIA N.º 059/2026-GPGE

CONSIDERA TRANSFERIDA férias do Procurador do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado deixou de desfrutar as férias por imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

CONSIDERAR TRANSFERIDO para outra oportunidade o gozo das férias referente ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG**, Chefe da Procuradoria Administrativa-PA, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 263474

PORTARIA N. 064/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de reunião na cidade de Manaus/AM.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Procurador do Estado, **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, lotado na Procuradoria do Estado no Distrito Federal - PEDF/PGE/AM, a viajar com destino à cidade de Manaus/AM no período de 12 a 14 de março do corrente ano, para participar de reunião com o Procurador Geral do Estado e com o Vice-Governador do Estado do Amazonas, com ônus para o Estado no que se refere a diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 11 de março de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 263475

PORTARIA N.º 063/2026-GPGE

CONSIDERA LOTADO servidor na Especializada que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em exercício, atuando em razão da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR LOTADO, a contar de 02 de fevereiro de 2026, o servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO NUNES**, Matrícula n.º 231.289-1 D, na Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 263476

Secretaria de Estado de Comunicação
Social - SECOMRESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A **Secretária de Estado de Comunicação Social** considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2 e Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus / Autazes/ Manaus 12.02.26.

Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Assinatura da Ordem de Serviço para recuperação da primeira etapa da rodovia AM-254.

2. Nome e Cargo: Eliton Souza Lima - Assessor I AD1.

Destino e Período: Manaus / Urucurituba / Manaus 26 a 27.02.26.

Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo. Entregas de incentivos a produtores rurais.

3. Nome e Cargo: Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1 e Thaissa Barbara da Silva Cordeiro - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus / Manaquiri / Manaus 18 a 20.02.26

Objetivo: Cobertura jornalística de entregas realizadas pelo governador Wilson Lima ao setor primário, cartões do Auxílio Permanente, de equipamentos e do programa Crédito Rosa.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 12 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 263627

PORTARIA Nº 016/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Antônio Martins Gonçalves de Carvalho

Matrícula: 001.595-4E

Período: 02.03.26 a 27.05.26

87 (oitenta e sete) dias

Exercícios: 2019, 2020, 2021 e 2022

2-Nome: Clair Ferreira da Silva

Matrícula: 001.567-9D

Período: 09.03.26 a 06.06.2026

90 (noventa) dias

Exercícios: 2019, 2020 e 2021

3-Nome: Fláze Viana de Souza Silva

Matrícula: 230.124-5H

Período: 10.03.26 a 08.04.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2023/2024

4-Nome: Luciane Paz da Silva

Matrícula: 254.844-5A

Período: 10.03.26 a 08.04.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2024/2025

5-Nome: Lenise Collares Ipiranga

Matrícula: 187.805-0E

Período: 13 a 27.03.26

15 (quinze) dias

Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 12 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 263629

Vice-Governadoria

RESENHA Nº 02/2026 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANA CAROLINA DA COSTA MAIA**, Secretária Executiva Adjunta, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/São Paulo/Manaus no período de 16/03/2026 a 18/03/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador em SP.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 263602

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2026 - GSEFAZ

DISPÕE sobre os procedimentos de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade de transferência especial aos Municípios, prevista no art. 158-A da Constituição do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o prescrito na Constituição do Estado do Amazonas, incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 13 de julho de 2021, que acrescentou o art. 158-A para autorizar a transferência de recursos estaduais a Municípios mediante emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o prescrito na Lei Complementar Estadual nº 216, de 08 de setembro de 2021, que regulamenta o inciso III do art. 157 e os artigos 158 e 158-A da Constituição do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o prescrito na Constituição do Estado do Amazonas, incluído pela Emenda Constitucional nº 140, de 18 de novembro de 2025, que altera os percentuais e as regras de execução obrigatória das emendas parlamentares impositivas previstas no art. 158;

CONSIDERANDO o prescrito na Lei Complementar Estadual nº 282, de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a transparência, publicidade e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 08/2025, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução das emendas parlamentares, bem como estabelece normas destinadas a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das respectivas transferências.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais impositivas na modalidade de transferência especial destinadas aos Municípios, nos termos do art. 158-A da Constituição do Estado do Amazonas.

§ 1º. Esta Instrução Normativa aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais impositivas na modalidade de transferência especial.

§ 2º. Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 3º. Na transferência especial, mencionada no caput deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao Município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, exceto no caso de transferência para a área da saúde que deverá ser observado o disposto no § 1.º do artigo 2º desta Instrução Normativa;

II - pertencerão ao Município no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do Município beneficiário, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º. O Município beneficiário da transferência especial a que se refere o caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º. Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo.

§ 6º. O Município beneficiário da transferência especial, deverá executar os recursos recebidos respeitando a classificação da categoria econômica na qual foram enviados.

I - despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

II - despesas de capital: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Art. 2º. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, na área da saúde a ser realizada por meio de transferência especial aos Municípios, será atendida de acordo com os preceitos regulamentados no art. 7º da Lei Complementar do Estado do Amazonas nº 216, de 08 de setembro de 2021.

§ 1º. Os Municípios que optarem por receber emenda parlamentar individual impositiva por meio da transferência especial, cujo montante esteja vinculado à finalidade prevista no § 8.º do art. 158 da Constituição do Estado do Amazonas, poderão fazê-lo desde que os respectivos ordenadores de despesas assumam, voluntariamente, a obrigação de a firmar o contrato de cooperação técnica de que trata o § 3.º do art. 158-A da Constituição

do Estado do Amazonas, para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

I - o contrato de cooperação técnica a ser firmado na forma do caput, bem como os relatórios e demais documentos pertinentes ao acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos, além de instruírem a prestação de contas do ordenador de despesa municipal, deverão ser obrigatoriamente encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para fins de comprovação da aplicação dos recursos na área da saúde;

II - o Município que descumprir o disposto neste artigo, empregando, total ou parcialmente, os recursos oriundos da emenda parlamentar individual em área diversa da que deveria ser aplicada, ficará impedido de receber recursos de emendas parlamentares impositivas, por meio de transferência especial, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do encerramento do exercício financeiro no qual foi realizada a transferência, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis.

Art. 3º. A transferência especial independe da adimplência do ente federativo beneficiário, conforme disposto no §14 do art. 158 da Constituição do Estado do Amazonas.

Art. 4º. Os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares impositivas, bem como regras de transparência e rastreabilidade e outras providências, serão editados anualmente, em ato próprio, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), publicados no Diário Oficial do Estado antes da abertura do Módulo de Emendas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO).

§ 1º. Na alocação dos recursos das emendas parlamentares individuais na modalidade de transferência especial aos Municípios, obrigatoriamente, observar-se-á que a repartição do recurso deverá ser por parlamentar e Município, atendendo ainda, a destinação mínima obrigatória de setenta por cento da quota a ser aplicada em despesas de capital, observadas as restrições a que se refere o inciso II, § 1º do art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 2º. Para que os parlamentares autores de emendas individuais impositivas indiquem os Municípios beneficiários de suas emendas parlamentares impositivas na modalidade de transferência especial, valores e indicação prioritária, para efeito da aplicação dos limites de execução das emendas impositivas de que tratam os §§ 10 e 11 do art. 158 da Constituição do Estado do Amazonas, o Órgão Central de Orçamento disponibilizará o módulo de Emendas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO), dentro do prazo editado anualmente pela SEFAZ, conforme citado no caput deste artigo.

I - em consonância com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 282, de 07 de janeiro de 2026, as transferências especiais destinadas aos entes federativos que se encontrem em situação de calamidade pública ou de emergência, reconhecida por ato do Poder Executivo Estadual, terão prioridade na execução orçamentária e financeira, independentemente da ordem de priorização indicada no SIGO;

II - reconhecida a situação de calamidade pública ou emergência, caberá aos órgãos competentes adotar as providências necessárias para assegurar a precedência da execução dos recursos, em observância ao interesse público e à hierarquia normativa.

Art. 5º. O Município beneficiário de emenda parlamentar individual impositiva, na modalidade de transferência especial, deverá adotar as providências necessárias para a abertura de conta bancária específica para esse fim, em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º. A conta bancária de que trata o caput deverá ser registrada no número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ principal do Município.

§ 2º. A conta bancária referida neste artigo será utilizada exclusivamente para o recebimento e a movimentação dos recursos destinados à execução do objeto a que se destinam.

§ 3º. É vedada a realização de saques em espécie com recursos provenientes das emendas parlamentares de que trata esta Instrução Normativa.

§ 4º. É vedado o trânsito dos recursos por contas bancárias intermediárias ou de passagem, devendo toda movimentação financeira ocorrer exclusivamente por meio da conta bancária específica de que trata o caput.

§ 5º. A movimentação financeira dos recursos deverá observar os princípios da transparência, da rastreabilidade e do controle, de modo a permitir a identificação do beneficiário final da despesa e assegurar a adequada fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 6º. As transferências especiais serão executadas exclusivamente pelos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, quando se tratar de destinação de recursos para objetivos divergentes aos da área da saúde, e o Fundo Estadual de Saúde - FES, exclusivamente para destinar recursos para a área da saúde.

Art. 7º. Em cumprimento ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 282, de 7 de janeiro de 2026, a liberação das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial, prevista no inciso I do caput do art. 158-A da Constituição do Estado do Amazonas,

fica condicionada à apresentação, pelo beneficiário, e à aprovação, pelo órgão executivo competente, de plano de trabalho contendo o respectivo cronograma de execução.

§ 1º. Compete ao órgão executivo responsável pela execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial, providenciar o registro, a validação e a atualização, quando necessário, do plano de trabalho e do cronograma de execução de que trata o caput no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Estado do Amazonas (SISCONV).

§ 2º. O registro das informações mencionadas no § 1º no SISCONV restringe-se ao plano de trabalho e ao cronograma de execução, não substituindo nem interferindo nos procedimentos de análise técnica, orçamentária e de homologação das emendas parlamentares impositivas, disciplinados anualmente por ato próprio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), publicado no Diário Oficial do Estado antes da abertura do Módulo de Emendas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO), tampouco implicando alteração da natureza jurídica da execução da despesa ou do instrumento orçamentário ou financeiro adotado.

§ 3º. Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 50.425, de 8 de outubro de 2024, que instituiu o SISCONV, caberá aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela execução das emendas parlamentares impositivas exercer o controle, a análise e a aprovação do plano de trabalho e do cronograma de execução registrados no SISCONV, bem como o acompanhamento da execução e das informações nele prestadas.

Art. 8º. A aplicação dos recursos transferidos na modalidade de transferência especial deverá observar estritamente o objeto e a finalidade previstos no plano de trabalho aprovado pelo órgão executor e nas normas que disciplinam sua execução.

Parágrafo único. O desvio de finalidade na aplicação dos recursos, a ausência de comprovação da despesa ou a utilização em desacordo com a legislação vigente sujeitará os responsáveis à apuração pelos órgãos de controle competentes, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º. As solicitações de abertura de créditos suplementares destinados às emendas parlamentares impositivas na modalidade de transferência especial, serão executadas exclusivamente em ação específica para essa modalidade.

Art. 10. Compete ao Município beneficiário de emenda parlamentar individual impositiva, na modalidade de transferência especial prevista no inciso I do caput do art. 158-A da Constituição do Estado do Amazonas, prestar contas dos recursos públicos recebidos diretamente aos respectivos órgãos de controle e fiscalização, sempre que solicitado.

§ 1º. O Poder Executivo do ente beneficiário das transferências especiais a que se refere o caput deverá comunicar ao respectivo Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do recurso recebido, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, bem como informar a agência bancária e a conta-corrente específica na qual os recursos foram depositados.

Art. 11. A execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial, deverá observar os princípios da transparência, da publicidade, da rastreabilidade e do controle, devendo os órgãos e entidades responsáveis por sua execução assegurar a adequada identificação, registro e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, observado o disposto na Lei Complementar nº 282, de 7 de janeiro de 2026, e na Resolução nº 08/2025, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade da execução das emendas de que trata o caput, os órgãos executores estaduais deverão assegurar que as despesas correspondentes sejam identificadas de forma específica nos sistemas orçamentários, financeiros e contábeis do Estado, inclusive mediante vinculação ao código da emenda parlamentar e à identificação do Município beneficiário, de modo a permitir o acompanhamento integral da execução da emenda, desde a dotação orçamentária até o beneficiário final da despesa.

Art. 12. Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial, deverão divulgar, em meio eletrônico de acesso público, informações atualizadas sobre a execução das transferências realizadas.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão conter, no mínimo:

- I - identificação do parlamentar autor da emenda;
- II - identificação da emenda;
- III - o objeto e a finalidade da aplicação dos recursos;
- IV - o valor da transferência;
- V - o Município beneficiário;
- VI - cronograma de execução da despesa;
- VII - instrumentos vinculados.

Art. 13. A execução das emendas parlamentares impositivas na modalidade de transferência especial deverá obedecer às regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 14. Em ano eleitoral, as transferências especiais seguirão as mesmas vedações prescritas para transferências voluntárias, exaradas no art. 73, VI, “a”, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, sem prejuízo das orientações da Justiça Eleitoral.

Art. 15. A execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial, observará as disposições:

I - da Constituição do Estado do Amazonas, especialmente o art. 158-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 13 de julho de 2021, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 140, de 18 de novembro de 2025;

II - da Lei Complementar Estadual nº 216, de 8 de setembro de 2021;

III - da Lei Complementar Estadual nº 282, de 7 de janeiro de 2026;

IV - da Resolução nº 08/2025, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

V - das demais normas estaduais aplicáveis à execução orçamentária, financeira e ao controle da aplicação de recursos públicos.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá expedir orientações complementares, manuais operacionais e outros instrumentos necessários à adequada execução das transferências especiais disciplinadas nesta Instrução Normativa.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 0002/2022-GSEFAZ e demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263585

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 003/2026-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-CEMA e as empresas ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP; M T PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES; WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA ; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIO LTDA; HOSPSHOP MEDICAL LTDA-EPP; DECARES COMERCIO LTDA; BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; LABORATORIOS REUNIDOS DA AMAZONIA S/A; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de produtos para saúde e insumos farmacológicos, exercício 2023 conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus-AM, 12 de março de 2026

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

TAC	Fornecedor	Processo	Mês
001/2023	ARCH COMERCIO	017130.000768/2023	03/2023
002/2023	M T PORTO	017130.000770/2023	03/2023
003/2023	WN COMERCIO	017130.000769/2023	03/2023
004/2023	NOVA OLINDA	017130.000132/2023	03/2023
005/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.001391/2023	03/2023
006/203	M T PORTO	017130.000791/2023	03/2023
007/2023	M T PORTO	017130.001303/2023	03/2023
008/2023	MT PORTO	017130.001394/2023	03/2023

009/2023	MT PORTO	017130.001405/2023	03/2023
010/2023	ARCH COMERCIO	017130.005577/2022	03/2023
011/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.000130/2023	03/2023
012/2023	NOVA OLINDA	017130.000136/2023	03/2023
013/2023	MT PORTO	017130.000439/2023	04/2023
014/2023	MT PORTO	017130.001307/2023	04/2023
015/2023	MEDICAL	017130.000443/2023	04/2023
016/2023	MT PORTO	017130.001792/2023	04/2023
017/2023	MT PORTO	017130.001705/2023	04/2023
018/2023	MT PORTO	017130.001614/2023	04/2023
019/2023	HOSPSHOP	017130.005564/2022	04/2023
020/2023	DECARES	017130.001555/2023	04/2023
021/2023	DECARES	017130.005377/2022	04/2023
022/2023	BRINGEL	017130.001578/2023	05/2023
023/2023	WN COMERCIO	017130.001604/2023	05/2023
024/2023	DECARES	017130.000771/2023	05/2023
025/2023	M T PORTO	017130.001815/2023	05/2023
026/2023	ARCH COMERCIO	017130.002076/2023	05/2023
027/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.001501/2023	05/2023
028/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.002087/2023	05/2023
029/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003014/2023	05/2023
030/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003016/2023	05/2023
031/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003017/2023	05/2023
032/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003015/2023	05/2023
033/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003012/2023	05/2023
034/2023	ARCH COMERCIO	017130.002614/2023	05/2023
035/2023	HOSPSHOP	017130.000794/2023	05/2023
036/2023	JM COMERCIO	017130.002431/2023	05/2023
037/2023	MEDICAL	017130.001704/2023	05/2023
038/2023	ARCH COMERCIO	017130.001582/2023	06/2023
039/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002568/2023	06/2023
040/2023	MEDICALTEC	017130.002324/2023	06/2023
041/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002535/2023	06/2023
042/2023	ARCH COMERCIO	017130.003151/2023	06/2023
043/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002661/2023	06/2023
044/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002638/2023	06/2023
045/2023	DECARES	017130.001753/2023	06/2023
046/2023	NOVA OLINDA	017130.002686/2023	06/2023
047/2023	W N COMERCIO	017130.002320/2023	06/2023
048/2023	M T PORTO	017130.002793/2023	06/2023
049/2023	ARCH COMERCIO	017130.002526/2023	06/2023
050/2023	NOVA OLINDA	017130.002686/2023	06/2023
051/2023	W N COMERCIO	017130.003353/2023	06/2023
052/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003807/2023	07/2023

Protocolo 263654

PORTARIA Nº 171/2026 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.000910/2026-57; 01.02.017304.004496/2024-42; 01.01.017118.000025/2026-99; 01.01.017101.004268/2026-85; 01.01.017101.008716/2026-10; 01.01.017101.049388/2025-20; 01.01.017101.000879/2026-54; 01.01.017101.001521/2026-49; 01.01.017101.047230/2025-16; 01.01.017101.003867/2026-81/SES-AM**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação**: **01- AIRISON RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 242.856-3 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **02- ALDECI GOMES DOS REIS**, Técnico de Enfermagem, 199.309-7 A, 2008 a 2013, 02/03/2026 a 30/05/2026, Disposicionados FMT/AM; **03- ANGELICA AIRES DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, 235.663-5 A, 2016 a 2021, 06/04/2026 a 04/07/2026, Policlínica Zeno Lanzini; **04- BERNADETE MESQUITA COSTA**, Agente Administrativo, 106.788-5 C, 2012 a 2022, 01/10/2026 a 29/03/2027, Policlínica Castelo Branco; **05- IRENIZIS FONTES DA SILVA**, Agente Administrativo, 234.502-1 A, 2016 a 2021, 17/08/2026 a 14/11/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **06- MARCELO DOS SANTOS NEVES**, Farmacêutico Bioquímico, 179.053-6 C, 2011 a 2016, 01/04/2026 a 29/06/2026, Banco de Olhos; **07- MARIA AUXILIADORA SOARES TELES**, Agente Administrativo, 005.451-8 A, 2012 a 2022, 21/03/2026 a 16/09/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Tecnologia da Informação; **08- PATRICIA LIMA LOPES**, Técnico de Enfermagem, 165.692-9 C, 2014 a 2019, 05/11/2026 a 02/02/2027, Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde; **09- RAIMUNDA BARBOSA DUTRA**, Assistente Técnico, 100.625-8 A, 2017 a 2022, 05/01/2026 a 04/04/2026, Ouvidoria Estadual do Sus; **10- RAIMUNDO DO ROSARIO MARQUES DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 221.944-1 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Itacoatiara. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 11 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263469

PORTARIA Nº 155/2026 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 01.01.017101.002395/2026-40; 01.01.017101.004304/2026-00; 01.01.017101.000900/2026-11; 01.01.017101.004318/2026-24; 01.01.017101.000515/2026-74; 01.01.017101.003620/2026-65; 01.01.017101.001101/2026-62; 01.01.017101.000704/2026-47; 01.01.017101.044708/2025-56/SES-AM.**
R E S O L V E: **I - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE**: **1 - ELIDIO DE SOUZA BARROS**, Vigia, 150.268-9 A, Unidade Misto de Carauari, 11/01/1994 a 28/02/2001; **2 - FRANCISCA DAS CHAGAS GERMANO**, Agente Administrativo, 116.800-2 A, Unidade Misto De Carauari, 11/12/1987; **3 - WELLINGTON ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo 4ª Classe, 112.059-0 A, Unidade Misto do Iranduba, 01/01/1987; **II - PRORROGAR**, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE**: **1 - CECILIA FREIRE ALBINO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Servico A, 161.718-4 A, Hospital Adriano Jorge de 20/12/2000 a 28/02/2001; **2 - MICHELA LILIA SENA RODRIGUES**, Enfermeiro, 160.792-8 A, Instituto da Criança - Icam de 19/12/2000 a 28/02/2001; **3 - MIRLEY DO CARMO RIBEIRO ORDONES**, Auxiliar de Enfermagem A, 159.880-5 A, Instituto da Criança - Icam de 01/06/2000 a 28/02/2001; **4 - ORLANDINA MACHADO REIS**, Técnico de Enfermagem, 160.894-0 A, Pronto Socorro 28 de Agosto de 18/12/2000 a 28/02/2001; **5 - WANDERLAINY BARROSO DE OLIVEIRA**, Auxiliar De Enfermagem, 158.762-5 A, Instituto da Criança - Icam de 01/12/1999 a 28/02/2001; **III - RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR PORTARIA**

Nº 926/2025 - DGTES/SES - AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de Outubro de 2025, a **Data** do servidor **FLAVIANE GOMES PINHEIRO**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 21/10/2025, LEIA-SE 20/11/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263477

APOSTILA
Que se faz ao Termo de Fomento nº 020/2025 - SESAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO SOLIDÁRIO PELA VIDA**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: “O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais 41 (quarenta e um) dias, a contar de 23/04/2026 a 02/06/2026, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.010576/2025-69-SES/AM.**

Manaus, 06 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263485

PORTARIA Nº 191/2026/DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, tendo por **OBJETO**: conjugação de recursos financeiros para assistência de urgência e emergência, em escala integral (24h por dia) na especialidade de Obstetrícia, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCIN e serviços de apoio diagnóstico, cirurgias eletivas e leitos de retaguarda clínicos, bem como complementar o piso salarial dos profissionais de enfermagem que atuam no Hospital Padre Colombo através do recurso disponibilizado pelo Ministério da Saúde; **VALOR GLOBAL: R\$ 31.099.134,95** (trinta e um milhões, noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0007; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000831** emitida em 27/02/2026, no valor total de **R\$ 1.945.061,75** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000832** emitida em 27/02/2026, no valor total de **R\$ 474.917,30** (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos); **Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000833** emitida em 27/02/2026, no valor total de **R\$ 2.747.563,97** (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, com dispensa de Chamamento Público (Processo Administrativo nº 01.01.017101.053636/2025-38 e 01.01.017101.009849/2026-03); **II - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA NARE DE OLIVEIRA ANDRADE**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263613

RESOLUÇÃO CIR REGIONAL RIO NEGRO E SOLIMÕES/AM Nº 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a solicitação de consensuação do colegiado sobre necessidade de habilitação de 02 (dois) Leitos de Estabilização para o Hospital Regional de Coari, conforme parecer favorável da área técnica responsável nesta SES-AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL RIO NEGRO E SOLIMÕES DO ESTADO DO AMAZONAS, na sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2026,

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a Sala de Estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a complexidade clínica e traumática do usuário. Deve funcionar durante as 24h (vinte quatro) horas do dia e nos 07 (sete) dias da semana, com equipe interdisciplinar compatível às suas atividades e conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável.

Considerando que o município de Coari está localizado na macrorregião Central, integrando a Regional de Saúde do Rio Negro e Solimões, composta por cinco municípios: Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Novo Airão e Manacapuru. Este último se configura como referência para os municípios circunvizinhos, possuindo população estimada em 73.576 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2025), e extensão territorial de 57.970,785 km²; e

Considerando que Coari representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas.

Considerando que o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados.

Considerando que o hospital municipal assume papel estratégico e insubstituível como único ponto assistencial apto à estabilização inicial de pacientes graves, funcionando como elo essencial da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no território e a habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização permitirá melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo atendimento imediato a pacientes em condições críticas.

RESOLVE:

Consensuar pela proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Regional de Coari, tendo em vista que o município atende as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas normativas vigentes e conforme discutido na 17ª Reunião Ordinária da CIR Rio Negro e Solimões, ocorrida em 11 de fevereiro de 2026, para sequência de trâmites junto à CIB/AM.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/indexx.php>.

Comissão Intergestores da Regional Rio Negro e Solimões/AM, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

A Coordenadora e Vice-coordenador desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

DAVI TAYAH

Vice Coordenador da CIR/RIO NEGRO E SOLIMÕES

MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA

Coordenadora da CIR/RIO NEGRO E SOLIMÕES

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/RNSOL Nº 001/2026 datada de 12 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD

Secretária de Estado de Saúde.

Protocolo 263651

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA AMAZONIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2026 a 09/01/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.512.160,00 (três milhões, quinhentos e doze mil e cento e

sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2247.0007;** Natureza da Despesa: **33903950;** Fonte: **1.500.1000;** Nota de Empenho nº. **0212**, no valor de **R\$ 185.364,00** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.044270/2025-06.

Manaus, 09 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 263486

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 01/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CEE/AM de 24/02/2026

Encerrar definitivamente as atividades escolares da Escola Estadual Dom João Marchesi, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira. Determinar que a guarda e a expedição dos documentos escolares fiquem sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de São Gabriel da Cachoeira, em local por ela definido, devendo nomear um Diretor e Secretário para realizar procedimentos de assinatura dos documentos sempre que necessário. Sugerir que a SEDUC informe à Casa Civil a necessidade de revogar o Decreto de Criação da Instituição nº 117/1988.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 263498

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 16/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 16/2026 - CEE/AM de 24/02/2026

Encerrar as atividades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pela Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Eirunepé/AM, a partir de 30 de junho de 2022. Determinar que a guarda e a expedição dos documentos escolares fiquem sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de Eirunepé, na Escola Estadual Nossa Senhora das Dores, localizada no mesmo município, devendo nomear um Diretor e Secretário para realizar procedimentos de assinatura dos documentos sempre que necessário. Advertir sobre a imperatividade de observância aos ritos administrativos deste Egrégio Conselho, enfatizando a obrigatoriedade de comunicação prévia quanto ao encerramento das atividades escolares da Escola Estadual São Francisco. Nos termos do Art. 32, § 1º, da Resolução nº 066/2022-CEE/AM, tal procedimento deve ser formalmente comunicado pelo mantenedor com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da conclusão do ano letivo.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 263500

PORTARIA GS Nº 207, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para, baseado nos critérios de mérito e desempenho, o provimento da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 198, *caput*, da Constituição do Estado do Amazonas, que prevê a educação baseada nos princípios da democracia;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/1996, que institui que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de acordo o artigo 14, §1º, inciso I;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério da Educação por meio da Nota Informativa no 3/2022/CONSELHOSFUNDEB/CGINF/GAB/SEB/SEB-MEC, que trata da Complementação VAAR do FUNDEB - Condicionalidade I: Gestão Escolar nos autos do processo no 23000.013273/2022-33;

CONSIDERANDO a manifestação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) por meio da Nota Técnica Nº 6/2025/CGEE/DIRET-INEP;

CONSIDERANDO as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas (PEE), aprovado pela Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério do Estado do Amazonas, aprovado pela Lei nº 1.778, de 09 de janeiro de 1987, no Artigo 65, que trata da função de Diretor de Unidade Educacional;

CONSIDERANDO o Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas no Artigo 169, aprovado pela Resolução nº 269/2024 de 17 de dezembro de 2024, que trata do processo de seleção dos diretores dos estabelecimentos da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.008828/2026-97/ SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Processo Seletivo Simplificado de servidores efetivos para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, baseado em critérios de mérito e desempenho.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Processo Seletivo Simplificado: processo de seleção sujeito à ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado para o recrutamento de pessoal, ressalvados, os casos de dispensa previstos em Lei;

II - Atribuições do Diretor Escolar: assegurar gestão democrática e participativa; zelar pelo desempenho, segurança e conservação do patrimônio escolar; possibilitar, avaliar e apoiar o desenvolvimento do trabalho; definir metas, avaliações e responsabilidades; efetivar a gestão estratégica dos recursos, desenvolver um sistema de liderança conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Art. 3º O processo de provimento da função de diretor escolar será coordenado e executado pela Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica, por meio do Departamento de Gestão Escolar, que constituirá comissão interna para a realização do certame, em todas as etapas.

§1º. São requisitos básicos para exercício das atribuições de Diretor Escolar:

I - Ser ocupante de cargo público, em caráter efetivo e estável, do quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - Não possuir impedimentos de carga horária, redução de jornada de trabalho, afastamentos, conflito de interesses ou legais.

Art. 4º A seleção de servidores para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas dar-se-á por meio da realização de Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, desde que aprovado, nas seguintes etapas:

I - Mérito:

a) Análise documental, curricular e de probidade.

II - Desempenho:

a) Entrevista;

§1º A Etapa de Mérito, prevista no inciso I, alínea "a", deste artigo, consistirá na análise da ficha funcional, dos documentos pessoais, da experiência profissional, da titulação, da competência técnica e probidade administrativa do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos.

I. currículo com a devida comprovação da documentação pessoal, da experiência profissional e da titularidade;

II. negativas emitidas pelos departamentos competentes desta Secretaria, para fins de comprovação da probidade administrativa;

III. certidões de antecedentes criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Regional Federal (<https://consultasaj.tjam.jus.br/scol/abrirCadastro.do> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

IV. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

V. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Amazonas - TCE/AM, (https://dec.tce.am.gov.br/dec/pages/certidao/certidao_negativa.jsf).

§2º O resultado da etapa Mérito (artigo 4º, inciso I) dar-se-á de forma classificatória e eliminatória para os candidatos que comprovarem requisitos previstos no §1º, incisos I e V. Destarte, o candidato que não atender aos requisitos supracitados será eliminado.

§3º A Etapa de Desempenho será aplicada com base nos seguintes instrumentos normativos:

I. Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares (MRCDE) da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas;

II. Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;

III. Legislação vigente referente às políticas públicas educacionais estaduais e federais.

§4º Estarão habilitados para a Etapa de Desempenho os candidatos classificados em número correspondente a até o cinco vezes o total de vagas ofertadas no município para o qual se inscreveram.

Art. 5º A avaliação de Desempenho consistirá na mensuração dos resultados obtidos pelo candidato, mediante critérios objetivos decorrentes dos parâmetros elaborados.

Art. 6º A entrevista, parte integrante da Etapa de Desempenho, consistirá no processo de análise de perfil, que tem por finalidade avaliar o nível de conhecimento técnico e prático do candidato.

I. A entrevista será aplicada aos candidatos classificados na fase anterior, em horário previamente agendado e, preferencialmente, no formato presencial;

II. O candidato será avaliado mediante seu desempenho no que se refere o artigo 4º, § 3º;

III. O resultado da entrevista dar-se-á de forma eliminatória e classificatória, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

IV. Serão classificados na Etapa de Desempenho os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, limitada à quantidade de candidatos correspondente a até três vezes o total de vagas ofertadas no município para o qual se inscreveram, sendo eliminados os que não alcançarem a pontuação mínima estabelecida.

Art. 7º A classificação final do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa de Desempenho, tendo como critérios de desempate:

I. maior titularidade;

II. maior tempo de experiência profissional na função;

III. idade mais elevada.

Parágrafo Único. Os candidatos classificados na Etapa Desempenho acima de três vezes o número de escolas existentes em cada município no qual estão inscritos, comporão o Banco de Cadastro de Reserva para o provimento da Função de Diretor Escolar.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado para Diretor Escolar será realizado a cada 02 (dois) anos, a contar do ano de 2026, podendo seu resultado ser prorrogado por até igual período, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 9º O provimento dos candidatos aptos para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas está vinculado ao interesse da Administração Pública, às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, bem como ao cumprimento da Condicionalidade I do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, da Lei Nº 14.113, de 25/12/2020.

Art. 10 A avaliação anual do candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar ficará a cargo do Departamento de Gestão Escolar, por meio de procedimentos estabelecidos para tal e terá como referência os indicadores de desempenho nas dimensões da gestão escolar instituídas pela Portaria GS Nº 701, de 23 de junho de 2022 que trata da Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares do Estado do Amazonas.

Art. 11 O candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar terá um ciclo inicial na Direção Escolar de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme o resultado de sua avaliação anual.

§1º A prorrogação do Diretor Escolar no exercício da função que trata o *caput* deste artigo, limita-se em dois ciclos consecutivos, salvo mediante nova aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar de Curso de Formação Profissional oferecido pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em data e momento oportuno e informado por meio de comunicação institucional.

Art. 12 A permanência na função estará condicionada ao desempenho do Diretor Escolar, podendo ser finalizada antes do primeiro ciclo anual de avaliação, nos casos em que houver:

I. A elaboração de relatório circunstanciado, fundamentado nas seguintes dimensões: Gestão Pedagógica, Gestão Participativa, Gestão Administrativa e Gestão Pessoal, em conformidade com a Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares (MRCDE) da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, vigente à época da avaliação.

II. Comprovação de conduta incompatível com o exercício da função, devidamente motivada.

Parágrafo Único. A elaboração do relatório será de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), em caso de escolas do interior e das Coordenadorias Distritais de Educação (CDEs), em caso de escolas da capital.

Art. 13 O Diretor Escolar efetivo na função, aprovado no Processo Seletivo, por critério de mérito e desempenho, será reconduzido, independentemente da classificação no certame, obrigatoriamente para a mesma unidade escolar em que o Diretor se encontrar em exercício.

Art. 14 Ocorrendo vacância na função de Diretor Escolar, proceder-se-á uma nova convocação seguindo a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. Na ausência e/ou no esgotamento de candidatos aprovados, e após realizados todos os procedimentos de chamamento previstos no edital do Processo Seletivo, a designação do Diretor Escolar será realizada pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio de processo seletivo interno, com ampla divulgação na comunidade escolar, de servidor efetivo e estável do quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, observados os requisitos dos Artigos 3º e 4º desta portaria, até que um novo Processo Seletivo Simplificado seja realizado.

Art. 15 Fica assegurada a vigência da Portaria GS Nº 990, de 24/08/2022 e suas alterações por meio da Portaria GS Nº 977, de 19/09/2023, Portaria GS Nº 1056, de 23/08/2024 e Portaria GS Nº 579, de 06/06/2025 bem como a validade da lista de aprovados no Processo Seletivo regido por elas, até o término do seu prazo legal ou o esgotamento da referida lista de aprovados, o que ocorrer primeiro.

Art. 16 A presente portaria não prejudica os efeitos da anterior, sendo aplicável apenas após o cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 17 Será admitida a interposição de recurso administrativo, em qualquer uma das etapas do certame, conforme o prazo afixado em edital.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263506

PORTARIA GS Nº 196, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar** ao professor abaixo relacionado, que ministrou aulas no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:

Portaria GSE Nº 1014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/10/2024 que retificou a **Portaria GSE Nº 141**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024 na parte referente ao servidor abaixo:

CEMEAM

MAILSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 218554-7A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263507

PORTARIA GS Nº 197, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado: **CAPITAL**

Portaria GS Nº 888, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/07/2021 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOPES, matrícula nº 023687-0A, lotada na EE HERMENEGILDO CAMPOS, atuou em 20h, a contar de **05/03/2026**.

Portaria GSE Nº 294, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/11/2021 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 06

DEBORAH PATRICIA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 224167-6C, lotada na EE RAIÃO DE SOL, atuou em 20h, a contar de **18/02/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263510

PORTARIA GS Nº 198, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de Pedagogo(a)**, que atuou na Escola Estadual, por item conforme abaixo especificado:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 134, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026 na parte referente à servidora abaixo:

COARI

FRANCI VALNICE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 170416-8D, lotado (a) na EE INES DE NAZARE VIEIRA, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de **26/02/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263511

PORTARIA GS Nº 199, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de 10h de Secretário(a) Escolar**, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 992, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/11/2025 na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

JOSE FLAVIO DE SOUZA GUIMARAES, matrícula nº 167120-0A, lotado na EE SANTA LUZIA, no turno matutino, a contar de **02/02/2026**.

Portaria GSE Nº 1192, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2024 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

MARIA ANGELA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 227351-9A, lotada na EE TEREZINHA ALMEIDA, no turno vespertino, a contar de **16/01/2026**.

INTERIOR

Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023 na parte referente à servidora abaixo:

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

MARIA ZULMIRA LIZARDO CARDOSO, matrícula nº 222733-9A, lotada na EE SAO GABRIEL, no turno vespertino, a contar de **02/03/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263512

PORTARIA GS Nº 204, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de **Regime Complementar de 10h de Secretária**, por item, conforme abaixo:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 135, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026 na parte referente à servidora abaixo:

NOVA OLINDA DO NORTE

SAMANTA DIAS FREIRE, matrícula nº 226412-9A, lotada na EE ISABEL BARRONCAS, no turno vespertino, a contar de **10/02/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263515

PORTARIA GS Nº 205, DE 11 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria que cessou a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral de Atividades no Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM, por item conforme abaixo especificado:
CEMEAM
Portaria GSE Nº 157, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/02/2026 na parte referente ao servidor abaixo:
EDIRLEY DE MEDEIROS CASTRO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 254775-9A, a contar de **02/02/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263516

PORTARIA GS Nº 200, DE 11 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 015/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de 10h de Merendeiro, por item conforme abaixo especificado:
Portaria GSE Nº 115, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026 na parte referente ao servidor abaixo:
INTERIOR BARREIRINHA
RUI PETERSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 266007-5A, lotado na EE ANTONIO B CABRAL, no turno matutino, a contar de **20/02/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263518

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2013
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE MANAUS.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses,** contados de **30.03.2026 até 30.03.2027,** para dar continuidade na locação do imóvel localizado na Rua Libertador, nº 55, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, onde funcionam as atividades da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação do Memo. nº. 005/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 690/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R\$ 272.553,84 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011;** Natureza da Despesa: **33903910;** Fonte de recurso: **1.550.227.0.0000.0000,** tendo sido emitida em **10.03.2026** a NE nº. **0002071** no valor de **R\$ 205.172,47** (duzentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O valor de **R\$ 67.381,37** (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001125/2026-38.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263569

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2018
Publicado no **DOE 35644,** Poder Executivo, Seção II, **pág. 10** celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE MANAUS.**
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 10.02.2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263573

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2025
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses,** contados de **26.03.2026 até 26.03.2027,** para dar continuidade a aquisição, sendo: **(ID-143552)** Carne Bovina **(401.010 unidades)** para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar em atendimento ao ano letivo de 2025 e 2026, em atendimento ao Memo. nº. 010/2026-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 803/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.006344/2026-03.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263575

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2019
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ,** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar, por excepcionalidade, o prazo de vigência do convênio por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias,** contados de **10.03.2026 até 10.03.2027** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício nº. 31/2026 -GPMJ, Plano de Trabalho, PT nº 000351-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 01/2026-GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 846/2026 e Nota Técnica-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.009776/2026-76.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263579

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2025
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SEVEN AMBIENTAL LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses,** contado de **11.03.2026 até 11.03.2027,** para dar continuidade aos serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (sem desoneração), constantes em bases referenciais (atualizadas), para atender as demandas da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 176/2025-NGCC, Termo de Referência, Parecer nº. 374/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 42.000.000,00** (quarenta e dois milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011, 12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001, 12.362.3283.2554.0011 e 12.122.0001.2001.0001;** Natureza da Despesa: **33903916,** tendo sido emitidas em **02.03.2026** a NE nº. **0001898** no valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), a NE nº. **0001899** no valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), a NE nº. **0001901** no valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais) e a NE nº. **0001900** no valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais). Tendo sido emitida em **09.03.2026** a NE nº. **0002029** no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). O valor de **R\$ 31.500.000,00** (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação de recursos. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.046722/2025-00.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 263587

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **LINKING MÍDIA MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** o serviço de comunicação visual e Tecnologias de Informação e Comunicação

- TICS na disseminação de conteúdo educacional desta Secretaria de Educação e Desporto Escolar, coordenadorias distritais de educação e escolas, em atendimento ao Memorando emitido pela ASSCOM, Termo de Referência, Parecer n.º 6.777/2025-ASSJUR e especificação da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 03/2025-ALEAM/AM, publicado no DOE em 30 de maio de 2025, Ata de Registro de Preços n.º 004/2025-ALEAM/AM, publicada no Diário Oficial do Legislativo do Amazonas no dia 09.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.073.034,64** (quatro milhões, setenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **PREZATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **09.03.2026 até 09.03.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903963**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **05.03.2026** a Nota de Empenho n.º **0001977** no valor de **R\$ 444.285,66** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e a NE n.º **0001978** no valor de **R\$ 423.138,06** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos). O valor de **R\$ 3.036.233,78** (três milhões, trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 169.377,14** (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.037015/2025-23.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263594

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

133º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 12.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC.CNPJnº13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Março de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000176 em 12.03.2026, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Proc. n.º 01.01.020101.002164/2026-40-SEC.

Manaus, 12.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 263663

PORTARIA N.º 32/2026-GS/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 09/10/2024; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, CNPJ: 05.342.580/0001-19, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº01.01.020101.012661/2025-76. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação por meio de Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas-SEC. A **UNIVERSIDADE PATATIVA**

DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da Universidade Patativa do Assare, CNPJ: 05.342.580/0001-19 pelo valor mensal de R\$ 139.301,80 (cento e trinta e nove mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), no valor global de R\$ 1.671.621,60 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 12 de março de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 263666

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 012/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização em Chama destinado à análise de álcool e voláteis em amostras biológicas, para atender as necessidades descritas na Meta 01, do Plano de Aplicação do FESP/AM de 2025, conforme Eixo de Redução das Mortes Violentas Intencionais, Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social, em conformidade ao Termo de Adesão 10/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 11.03.2026 a 11.03.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitidas em 05/03/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000077, no valor total de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 712/2025- CSC; Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 263472

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 1.Nome e cargo:** Antonio Felipe Pereira de Souza - IPC; Danielle Tamborini Lopes - Tc. QOPM; Herick Lobo Bezerra - EPC; Paulo André Nobre Palmeira - Cb. QPPM; Silvio Barbosa do Passo - Maj. QOPM; William de Oliveira Dias - Maj.QOPM; Trechos: Manaus/AM - Fortaleza/CE - 25/03 a 29/03/2026;
 - 2.Nome e cargo:** Adriano Augusto da Silveira Rolim - IPC; Antonio Claudio Silva Teixeira - DPC; Daniel Rodrigues da Silva Filho - Cap. QOPM; Danniell Antony Santos - DPC; Danilo Bacarin Silva - DPC; Eber Boh dos Santos - Cel.QOPM; Eyderson Prado da Fonseca - Cel. QOPM; Francisco Carlos da Silva Bastos - IPC; Jose Francisco Bonates Correa Junior - Cel.QOPM; Priscila Barroso Paiva Gonçalves - EPC; Ricardo Lasmar Santos - Maj.QOPM; Thiago Balbi de Souza Lima - Subcomandante; Viviani Niceia Leal do Nascimento Noronha - IPC; William Gomes da Costa - Maj.QOPM; Trechos: Manaus/AM - Fortaleza/CE - 25/03 a 29/03/2026;
 - 3.Nome e cargo:** Paulo Henrique Benelli de Azevedo - DPC; Trechos: Brasília/DF - Fortaleza/CE - 25/03 a 29/03/2026;
 - 4.Nome e cargo:** André Sena Pereira - DPC; Trechos: Manaus/AM - Fortaleza/CE - 25/03 a 04/04/2026; **Objetivo:** Participação no Terceiro módulo do curso de Doutorado em Direito Constitucional.
- Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 12 de Março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 263590

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00106/2026

Pub. no D.O.E de 27 de fevereiro de 2026, Poder Executivo, seção II, pág. 13/14.
ONDE SE LÊ: Maria do Perpetuo S. F. de O., Período: 02/03 a 11/03/2023 -
LEIA-SE: Maria do Perpetuo S. F. de Oliveira. Período: 02/03 a 11/03/2026.

Manaus, 10 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 263467

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021-SEINFRA.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/04/2026, e execução por igual período, contados de 15/03/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.000715/2026-55-SEINFRA.

Manaus, 12 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 263641

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022-SEINFRA.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 073/2022-SEINFRA por mais 210 (duzentos e dez) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000760/2026-00-SEINFRA.

Manaus, 12 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 263643

Secretaria de Estado das Cidades e
Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 006/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 12/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001- 52; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado deste FERF, no mês de Janeiro de 2026, conforme a NFSe: 03; **Valor Global:** R\$ 20.086,77 (vinte mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909201; fonte de re-cursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000937/2026-75-SIGED; FUNDAMENTO: IN n. 02/2024 - CGE/AM; Lei nº 4.320/64, PARECER Nº 185/2003-PA/PGE e Parecer Jurídico n.º: 213/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 12 de Março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 263620

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 008/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 12/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 84.444.637/0001-67; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Emilio Moreira, nº 470, esquina com a Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro, competência do mês de janeiro de 2026, conforme fatura nº 001/26; **Valor Global:** R\$ 97.480,68 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33903910; fonte de recursos: 1.759.201; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000693/2026-20-SIGED; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico nº 214/2026-ASJUR/FERF/SECT.

Manaus/AM, 12 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 263622

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 009/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 12/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Superlink Connect Anywhere LTDA; CNPJ: 44.085.029/0001-99; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas Starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, no período de 01 de fevereiro 2026 até 01 de março de 2026; **Valor Global:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909201; fonte de recursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000977/2026-17-SIGED; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico nº 216/2026-ASJUR/FERF/SECT.

Manaus/AM, 12 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 263625

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 007/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 12/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001- 52; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial deste FERF, no mês de Janeiro de 2026, conforme a NFSe: 04; **Valor Global:** R\$ 39.588,96 (Trinta e Nove mil e Quinhentos e Oitenta e Oito reais e Noventa e Seis centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909201; fonte de recursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000946/2026-66 SIGED; FUNDAMENTO: IN n. 02/2024 - CGE/AM; Lei nº 4.320/64, PARECER Nº 185/2003-PA/PGE e Parecer Jurídico n.º: 217/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 12 de Março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 263626

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2026-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de Totem Interativo por 01 (um) dia, visando atender a Secretaria

Executiva de Políticas para Mulheres - SEPM durante o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres, em Manaus/AM, no âmbito do Convênio nº 951567/2023, conforme Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais); **Vigência:** 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 10/03/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2543.0001; **Natureza da Despesa:** 33903912; **Fonte de Recursos:** 2.501.1601.1430.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000130; **Processo Administrativo:** 012029/2025-95; **Fundamento do ato:** Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; Manaus, 12 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 263527

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO SANCIONATÓRIO

A SEJUSC notifica a empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (Representante Legal: Guilherme Costa Viana), nos autos do **Processo Administrativo nº 01.01.021101.000744/2026-66** - Contrato nº 010/2024-SEJUSC, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, apresente defesa e indique as provas que pretende produzir, nos termos da Lei Estadual nº 2.794/2003, sob pena de aplicação das sanções recomendadas: multa de 10% sobre o valor não executado (R\$ 1.086.802,96), retenção cautelar de R\$ 761.603,76 e suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de 01 (um) ano, em razão do abandono da obra da Casa da Mulher Brasileira.Ref.: Ofício nº 696/2026-GABSEC/SEJUSC.

Manaus, 11 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 263526

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº135/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio/Chefe de Departamento; Fabíola Almeida de Mello Silva/Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 29/03/2026 a 01/04/2026; **Objetivo:** Participar do Encontro de Proteção Social Especial e Emergências em Assistência social; momento em que serão apresentadas discussões e iniciativas referentes à atuação da proteção Social Especial no SUAS e das Emergências em Assistência Social. O objetivo é favorecer espaço crítico e intersetorial educativo e de reflexão a respeito de uma proteção social e eficaz e cuidadosa, considerando os diversos contextos e os cenários emergenciais vivenciados pelas populações mais vulneráveis . o evento será realizado em Brasília/DF.

Manaus, 12 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 263619

PORTARIA Nº134/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Ana Paula Conceição Freire Simonetti/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Juruá-AM/Manaus-AM; 19/03/2026 a 28/03/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da instância de controle social do Programa Bolsa Família e Cadastro único, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Juruá.

Manaus, 12 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 263621

PORTARIA Nº140/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Liane Araújo de Figueiredo/Colaborador (a); Osvalnei Ramos Pimentel/Colaborador (a); Saraienne de Miranda Lopes/Colaborador

(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Juruá-AM/Manaus-AM; 19/03/2026 a 28/04/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de JURUÁ, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Manaus, 12 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 263624

PORTARIA Nº141/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Anderson Oliveira de Souza/Secretário Executivo; Adilce Lane Edwards de Araújo/ Secretária Executiva Adjunta da Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM; 23/03/2026 a 25/03/2026; **Objetivo:** Realizar visita técnica voltada ao atendimento de mulheres empreendedoras (autônomas ou microempendedoras individuais-MEI), por meio do Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM e ao Restaurante do Programa Prato Cheio, visando garantir o apoio qualificado, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas e serviços socioassistenciais no município de PARINTINS-AM

Manaus, 12 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 263628

PORTARIA Nº143/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Colaborador(a); Laissa Giovanna Bitar Ferreira/Colaborador(a); Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM; 12/03/2026 a 12/03/2026; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do Projeto Dignidade Menstrual e Programa Crédito Rosa nos municípios de Itacoatiara e Rio Preto da Eva-AM. **Nome e Cargo:** Ricardo Freitas de Souza/MOT- III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM; 12/03/2026 a 12/03/2026; **Objetivo:** Realizar o transporte da equipe técnica aos municípios de Itacoatiara e Rio Preto da Eva-AM com o objetivo de viabilizar a participação em visita técnica para acompanhamento, monitoramento e apoio às ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria, garantindo suporte logístico e operacional necessário ao cumprimento da agenda institucional.

Manaus, 12 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 263630

PORTARIA Nº144/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Vanessa Andrade Barroso/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM; 23/03/2026 a 25/03/2026; **Objetivo:** Realizar visita in loco em parintins dias 23/03/2026 á 25/03/2026, referente á visita técnica e monitoramento de equipe do Restaurante Popular Prato Cheio, com o objetivo de assegurar os direitos Humanos á Alimentação Adequada e fortalecer a Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

Manaus, 12 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 263631

PORTARIA Nº145/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Joice Campos Lopes/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-am/Manaus-AM; 18/03/2026 a 21/03/2026; **Objetivo:**Apoiar a Rede de Proteção nas ações de abordagens de Combate

ao Trabalho Infantil e Exploração Sexual, Central Integrada de Fiscalização-CIF, conjuntamente com a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos no Lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 12 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 263632

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 016 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; **CONSIDERANDO** o Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis nº 18.2.0525.1 que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente com o valor de até R\$ 29.867.722,00 (vinte e nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais), destinado a apoiar a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o regime interno da Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental estabelecido pela Portaria SEMA nº 34, de 13 de março de 2018; e **CONSIDERANDO** as PORTARIAS SEMA Nº 007, de 26 de janeiro de 2023, que constituiu a estrutura de gestão do Projeto de Cadastro Ambiental Rural - ProjeCAR, e a PORTARIA SEMA 060, de 12 de junho de 2024 que reconstituiu a Comissão Executiva do Projeto (CEP) e o Núcleo de Gestão do Projeto (NUGEP).

RESOLVE:

Art. 1º RECONSTITUIR a Comissão Executiva do Projeto (CEP), com os seguintes servidores da Administração:

I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- a) Membro titular: Secretário de Estado - Eduardo Costa Taveira (Matrícula 169.110-4G);
- b) Primeiro suplente: Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said (Matrícula 204.349-1G);
- c) Segundo suplente: Secretária Adjunta - Fabrícia Arruda Moreira (Matrícula 232.608-6B).

II. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM:

- a) Membro titular: Diretor Presidente - Gustavo Picanço Feitoza (Matrícula 271.186-9A);
- b) Primeiro suplente: Diretora Técnica - Maria Luziene Alves (Matrícula 199.023-3B);
- c) Segundo suplente: Diretora Administrativa Financeiro - Blenda Carla de Araújo Melo (Matrícula 226.672-5G);

III. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM:

- a) Membro Titular: Diretora Presidente - Eliane Ferreira da Silva (Matrícula 243.491-1D);
- b) Primeiro Suplente: Diretora de Assistência Técnica - Nadiele Pereira Pacheco (Matrícula 205.496-5F);
- c) Segundo Suplente: Diretor de Planejamento Institucional - Victor Medeiros Dantas de Góes (Matrícula 269.706-8A).

Art. 2º RECONSTITUIR o Núcleo de Gestão do Projeto (NUGEP), com os seguintes servidores da Administração:

I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- a) Coordenadora do NUGEP: Fabrícia Arruda Moreira (Matrícula 232.608-6B);
 - b) Coordenadora do Projeto: Samanta Lacerda Simões (Matrícula 275.987-0A);
 - c) Assessoria Técnica: Maria Fernanda de Paula Bentes (Matrícula 276.058-4A);
 - d) Assessoria Técnica: Emily Taline Trovão de Oliveira (Matrícula 266.876-9A);
 - e) Assessoria Técnica Jurídica: Tainá da Silva Isolino Cruz (Matrícula 269.616-9A);
 - f) Assessoria Administrativa: Lorena Maciel Araújo (Matrícula 254.836-4B);
 - g) Assessoria Financeira: Ana Edwigem de Lima (Matrícula 133.748-3I);
 - h) Assessoria de Compras: Gilzete da Silva Beleza (Matrícula 153.340-1D);
 - i) Assessoria Contábil: Haida Jessica Pereira de Carvalho (Matrícula 262.355-2B);
 - j) Assessoria de Comunicação: Jamile Alves Araújo (Matrícula 254.479-2A).
- II. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM:

- a) Analista Ambiental: Kikue Muroya (Matrícula 170.443-5D);
- b) Analista Ambiental: Sheron Vitorino da Silva (Matrícula 219.702-2A);
- c) Analista Ambiental: Eduardo White Pontes da Costa (Matrícula 122.022-5D);
- d) Analista Ambiental: Adriana Aparecida Barbosa (Matrícula 201.235-9B);
- e) Analista Ambiental: Liliane Martins Minhó (Matrícula 166.686-0B);
- f) Analista Ambiental: Silvana Pimentel de Oliveira (Matrícula 166.276-7E);
- g) Analista Ambiental: Eduardo Radmann (Matrícula 200.508-5A).

III. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM:

- a) Chefe de Departamento da Assistência Técnica e Extensão Florestal: Luiz Rocha Maciel (Matrícula 241.161-0B);
- b) Coordenador do Núcleo de Geoprocessamento: Victor Hugo Ferreira Andrade (Matrícula 012077);
- c) Gerente: Danielle Fernandes de Almeida (Matrícula 261.630-0A).

Art. 3º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 12 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 263483

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 43/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 157/2025 - GAB/SEPROR, Edição 35.494, Poder Executivo-Seção II, Pg. 52, publicada em 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora Natália Oliveira Cascais, matrícula nº: 265.482-2B, pela servidora Luana Simas Montenegro, matrícula nº: 275.923-3A, como membro da comissão de avaliação, monitoramento e fiscalização ao Contrato de Gestão nº 001/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção - SEPROR e a Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 263519

PORTARIA Nº 44/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 130/2025 - GAB/SEPROR, publicada em 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, o servidor PABLO MATHEUS DA SILVA ASSIS, matrícula nº: 269541-3A, pela servidora IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO, a proceder como Gestora do Contrato Nº 12/2025, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa ECOART SOLUCOES LTDA, cujo objeto: Serviços de Organização de Eventos e Festas, Locação de Tendões, Palco, Piso, Proteção de Gramados e Equipamentos de Sonorização para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 12 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 263524

PORTARIA Nº 45/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 35.615, em 31.12.2025.
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 5.300.880,00 (cinco milhões, trezentos mil, oitocentos e oitenta reais), para custear as despesas com O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024.). Desta forma, o Governo do Estado, através da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS, proporcionará a aquisição de pescados regionais, na espécie tambaqui ruelo (312.000 kgs), provenientes de piscicultores e pescadores para Edições da “SEMANA SANTA 2026”, que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.761.118; Valor: R\$ 5.300.880,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 263646

PORTARIA Nº 47/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 196/2025 - GAB/SEPROR, publicada em 11 de agosto de 2025;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor **ISAAC LUAN RESK BARBOSA MAKLOUF**, matrícula nº: 008451, pelo servidor **PABLO MATHEUS DA SILVA ASSIS**, matrícula nº: 273.960-7A, como Fiscal Titular do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR, e a empresa **NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte logístico para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a partir de 05/01/2026;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº

14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 12 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 263656

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EDITAL Nº 001/2026 - MRSB/AM
CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL
O PRESIDENTE DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento Interno Provisório (Decreto nº 51.485, de 27 de março de 2025), **CONVOCA** para **3ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM**, a ser realizada de forma presencial, com início às **14:00 horas e término às 17:00 horas do dia 17 de março de 2026**, no auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, localizado na Rua Jonatas Pedrosa, nº. 659, Centro - Manaus/AM, e de forma virtual por meio do *link* que será disponibilizado posteriormente no endereço eletrônico <https://www.sedurb.am.gov.br>.
A ordem do dia da assembleia prevê: (I) aprovação da ata da 2ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM; (II) deliberação e votação do Regimento Interno Definitivo da MRSB/AM; e (III) Informes gerais.
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: mrsb.am@sedurb.am.gov.br.

Manaus, 12 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas

Protocolo 263503

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 11/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 157/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **BRASIL BUSINESS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **45.185.507/0001-03**, investigada no processo administrativo n. **01.01.013102.009913/2024-23** - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263562

PORTARIA Nº 12/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 158/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **STATUS PRODUCOES LTDA**, CNPJ nº **10.452.968/0001-02**, investigada no processo administrativo n. **01.01.013102.006078/2024-70**- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90

(noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263565

PORTARIA Nº 13/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 159/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta das empresas **OFICIAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.844.057/0001-32 e **PUBLICIDADE COMUNICACAO E MARKETING LTDA (AMAZONIA PUBLICIDADE)**, CNPJ nº 28.321.315/0001-50, investigadas no processo administrativo n. 01.01.013102.008320/2024-40- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263570

PORTARIA Nº 14/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 160/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **DUTRA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 27.120.307/0001-82, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.008447/2024-69- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263571

PORTARIA Nº 15/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 161/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 35.788.297/0001-86, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.009998/2024-40- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263577

PORTARIA Nº 16/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 162/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **DUTRA PAVIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 56.042.001/0001-53, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.000726/2025-65- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263581

PORTARIA Nº 17/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 163/2025 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **CONCEITO SERVICOS TECNICOS LTDA**, CNPJ nº 27.814.736/0001-50, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.000391/2025-85- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263584

PORTARIA Nº 18/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 164/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.546.928/0001-88, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.003152/2025-87- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263588

PORTARIA Nº 19/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 165/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 49.682.983/0001-82, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.002434/2025-67 - SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263592

PORTARIA Nº 20/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 166/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **VIACOOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES**, CNPJ nº 42.188.354/0001-51, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.003301/2025-08- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263593

PORTARIA Nº 21/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 126/2025 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **DISTRIBUIDORA**

NORTE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.845.981/0001-05, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.004212/2025-89- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263595

PORTARIA Nº 22/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 133/2025 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.004803/2025-56- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263597

PORTARIA Nº 23/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 154/2025 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa da **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 57.325.351/0001-90, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.005809/2025-40- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263598

PORTARIA Nº 24/2026 - CORR/CSC.
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **G ANDRADE GOMES LTDA**, CNPJ nº 05.859.296/0001 -14, por supostamente apresentar documentos com indícios de falsificação no PE nº 004/2026-CSC; **DESIGNAR** os Servidores: Tainá **Maria da Graça Barroso**, **Thaiana Resende Cabral** e **Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263599

PORTARIA Nº 25/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 116/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **PROJETO ENGENHARIA LTDA (Atual: PRX CONSTRUTORA LTDA)**, CNPJ nº 00.921.741/0001-05, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.008731/2024-35- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os

trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263605

PORTARIA Nº 26/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 118/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.363.235/0001-00, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.009997/2024-03- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263608

PORTARIA Nº 27/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 114/2025 - CORR/CSC que prorrogou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **EDUARDO DOS R. DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 22.555.363/0001-26, investigada no processo administrativo n. 01.01.013102.009996/2024-50- SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 263610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2026-8; oriunda do PE 751/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006100/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL, item(ns) 4 no valor total de R\$ 2.535.643,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263529

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0078/2026-6; oriunda do PE 825/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006557/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , item(ns) 3 no valor total de R\$ 3.740,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263531

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0081/2026-1; oriunda do PE 860/25 - CSC (Proc. Nº 013102.007012/2025); **OBJETO:** Serviços de Hospedagem; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$

3.575.040,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263533

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0082/2026-1; oriunda do PE 860/25 - CSC (Proc. Nº 013102.007012/2025); **OBJETO:** Serviços de Hospedagem; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 1.237.365,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263535

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0083/2026-1; oriunda do PE 860/25 - CSC (Proc. Nº 013102.007012/2025); **OBJETO:** Serviços de Hospedagem; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA, lote(s) 3 no valor total de R\$ 1.086.525,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263536

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0090/2026-(3,4); oriunda do PE 043/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000009/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 9 no valor total de R\$ 834.960,00; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 283.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263539

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0092/2026-2; oriunda do PE 611/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005178/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** EXECU TECH LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 329.560,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263541

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0093/2026- (1,2,3) ; oriunda do PE 517/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004792/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 126.956,48; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 584.639,46; VR HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,3,4,6 no valor total de R\$ 873.448,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º

(primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263542

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2025-5; oriunda do PE 067/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010980/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025-5 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o Reajuste do preço do(s) item(ns) 92343, da Ata de Registro de Preços n.º 0078/2025-5 e-Compras.AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REAJUSTADO
92343	TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho Accu-Chek Performa Combo, Tipo: descartável.	2,9000	2,6400

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263544

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0094/2026- (1,2,3,4,6) ; oriunda do PE 001/26 - CSC (Proc. Nº 013102.006973/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 11 no valor total de R\$ 1.865.940,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 4,5,9 no valor total de R\$ 83.126,24; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 114.836,00; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 167.388,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 12 no valor total de R\$ 40.870,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263546

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0096/2026-1; oriunda do PE 808/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006524/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 1.644.350,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263547

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2025-2; oriunda do PE 067/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010980/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 130189, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: E H M SATO; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 19/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263549

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0097/2026-1; oriunda do PE 010/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010425/2024); **OBJETO:** Registro de Preços aq. videolaparoscopia; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , lote(s) 1, no valor total de R\$ 3.024.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263550

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025-1; oriunda do PE 041/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010895/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0076/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147024, 147692, 148918, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263551

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0098/2026-1; oriunda do PE 010/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010425/2024); **OBJETO:** Registro de Preços aq. videolaparoscopia; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , lote(s) 2, no valor total de R\$ 3.027.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263552

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0102/2026-1; oriunda do PE 655/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005358/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 10.542.130,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263554

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2025-1; oriunda do PE 041/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010895/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0075/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147024, 147692, 148918, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** NAVEGACAO CIDADE LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263555

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0103/2026- (2,3,4) ; oriunda do PE 014/26 - CSC (Proc. Nº 013102.006976/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 407.407,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 97.719,40; UNI HOSPITALAR CEARA

LTDA , item(ns) 1,6 no valor total de R\$ 53.334,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263556

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025-1; oriunda do PE 041/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010895/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0074/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147024, 147692, 148918, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** KAELE LTDA ; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263558

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2026- (1,7) ; oriunda do PE 022/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007107/2025); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 42.240,00; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 36.085,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263560

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0091/2026- (1,2,3,5) ; oriunda do PE 006/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007066/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,13 no valor total de R\$ 378.213,50; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,10 no valor total de R\$ 161.777,50; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 11.181,80; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 5,6,7,8,9 no valor total de R\$ 317.708,90; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263563

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0053/2026-6; oriunda do PE 859/25 - CSC (Proc. Nº 013102.007070/2025); **OBJETO:** Serviço de Locação de Veículos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** LOCALEVE SERVICOS DE LOCACAO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 864.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263564

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0088/2026-1; oriunda do PE 038/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007093/2025); **OBJETO:** Aq. de Material Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 5,6,7 no valor total de R\$ 1.993.633,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro)

dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0063/2026-5; oriunda do PE 753/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006101/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 38.148,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 263567

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 287/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005125/2026-10. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ**, Ass., Mat. 264380-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/04/2026 a 16/04/2026.

Manaus, 10.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263482

RESENHA DA PORTARIA Nº 289/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000710/2026-24. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO MAURICIO SILVA SOUZA**, IPC, Mat.nº.270.671-7A, da 42ªDIP/ Barreirinha para 77ªDIP/Novo Airão, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.

Manaus, 10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263484

RESENHA DA PORTARIA Nº 293/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005784/2026-57. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ANDRE LUIZ DUARTE DA CRUZ**, IPC, Mat.nº.245164-6A, da 39ªDIP/ Autazes para 38ªDIP/Itapiranga, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.

Manaus, 11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263487

RESENHA DA PORTARIA Nº 296/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005834/2026-04. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, IPC, Mat.nº.211.435-6A, da 74ªDIP/Borba para DEP/Eirunepé, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026; **II - DISPENSAR GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, IPC, Mat.nº.211.435-6A, da FG de Gestor - FG-1, da 74ªDIP/Borba, a contar de 23/03/2026; **III - DESIGNAR GONZAGA JUNIOR**

REZENDE GOMES, IPC, Mat.nº.211.435-6A, para FG de Gestor - FG-1, da DEP/Eirunepé, a contar de 23/03/2026.

Manaus, 11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263633

RESENHA DA PORTARIA Nº 282/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005559/2026-10. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER CLEVERSON JEANILTON PAIVA DE CASTRO**, IPC, Mat.n.º245238-3A, da 64ªDIP/Tapauá para DEP/Lábrea, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/03/2026.

Manaus, 10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263635

RESENHA DA PORTARIA Nº 285/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000114/2026-44. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO VITOR GABRIEL MAUXI DE OLIVEIRA**, EPC, mat.n.º275093-7A, da DIP/Coari para 59ªDIP/Japurá, com adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026; **II - DISPENSAR VITOR GABRIEL MAUXI DE OLIVEIRA**, EPC, mat.n.º275093-7A, da FG de Chefia de Cartório, FG3, da DIP/Coari, a contar de 23/03/2026.

Manaus, 10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263636

RESENHA DA PORTARIA Nº 300/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000269/2026-80. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER PATRICK FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, EPC, Mat.nº.275414-2A, da 59ªDIP/Japurá para 74ªDIP/Borba, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026; **II - DISPENSAR PATRICK FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, EPC, Mat.nº.275414-2A, da FG de Gestor - FG-1, da 59ªDIP/Japurá, a contar de 23/03/2026.

Manaus, 11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263637

RESENHA DA PORTARIA Nº 284/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005590/2026-51.O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JENNEFER LIMA DE SOUZA**, IPC, Mat.n.º267885-3A, da 43ªDIP/Nhamundá para o Gabinete do Delegado Geral da PC/AM, sem adicional da penosidade, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 16/03/2026.

Manaus, 10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263638

RESENHA DA PORTARIA Nº 290/2026-GDG/PC
MEMO Nº 009/2026-40ª DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -DESIGNAR CHRISTIAN DE VASCONCELOS COSTA**, IPC, Mat.nº.245118-2A, para FG de Chefia de Investigação, FG-3, da 40ªDIP/Silves a contar de 16/03/2026.

Manaus, 10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263639

RESENHA DA PORTARIA Nº 292/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.005766/2026-75. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ODINEI FREITAS FERNANDES**, EPC, Mat.nº.211426-7A, da 39ªDIP/Autazes para 38ªDIP/Itapiranga, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026; II- DISPENSAR ODINEI FREITAS FERNANDES**, EPC, Mat.nº.211426-7A, da FG de Chefia de Cartório, FG3, da 39ªDIP/Autazes, **a contar de 23/03/2026.**

Manaus,11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263640

RESENHA DA PORTARIA Nº 294/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.005766/2026-75. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.nº.198594-9E, da 39ªDIP/Autazes para 38ªDIP/Itapiranga, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026; II- DISPENSAR LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.nº.198594-9E, da FG de Chefia de Investigação, FG3, da 39ªDIP/Autazes, **a contar de 23/03/2026.**

Manaus,11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263644

RESENHA DA PORTARIA Nº 301/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.005850/2026-99. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR PAULO DIEGO DUARTE BEZERRA**, IPC, mat.n.º275210-7A, **para FG de Gestor - FG-1**, da 59ªDIP/Japurá **a contar de 01/04/2026.**

Manaus,11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263645

RESENHA DA PORTARIA Nº 295/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.005822/2026-71. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA**, IPC, Mat.nº.169.862-1B, do DPI para 81ªDIP/Anamá, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.**

Manaus,11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263647

RESENHA DA PORTARIA Nº 283/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.005577/2026-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER FRANCISCO SULLIVAN REGIS MARINHO**, EPC, Mat.nº.176.160-9B, da DIP/Humaitá para 39ªDIP/Autazes, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/03/2026.**

Manaus,10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263648

RESENHA DA PORTARIA Nº 286/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.000982/2026-24.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO**, IPC, mat.n.º268002-5A, da 42ªDIP/Barreirinha para 77ªDIP/Novo Airão, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026; II - DISPENSAR ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO**, IPC, mat.n.º268002-5A, da FG de Chefia de Investigação, FG3, da 42ªDIP/Barreirinha, **a contar de 23/03/2026.**

Manaus, 10/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263650

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ATO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FEPDEC O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FEPDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que o Edital de Credenciamento nº 001/2026 - FEPDEC foi publicado com a finalidade de selecionar interessados para o fornecimento de plástico pós-consumo, destinado à construção de unidades habitacionais no âmbito do Projeto “Amazonas ECOLAR”, coordenado e executado pela Defesa Civil do Amazonas; **CONSIDERANDO** que, no curso da instrução do Processo Administrativo nº 01.01.022704.000018/2026-17, verificou-se a necessidade de reavaliar os critérios, requisitos técnicos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos materiais plásticos e aos mecanismos de verificação de sua conformidade técnica; **CONSIDERANDO** a manifestação técnica do setor demandante, que apontou a necessidade de aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto, com a inclusão de exigências relacionadas à apresentação de amostras dos materiais plásticos, laudos laboratoriais, fichas técnicas e certificações de qualidade, como forma de assegurar a padronização e a qualidade dos insumos utilizados no projeto; **CONSIDERANDO** que tais adequações possuem potencial para ampliar a competitividade entre os interessados, fortalecer a isonomia e assegurar maior eficiência e economicidade à Administração Pública; **CONSIDERANDO** que, em observância ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi oportunizada manifestação ao interessado Instituto do Clima e Meio Ambiente, Inovação Profissional e Biotecnológica - ICMA CORP, participante do credenciamento, o qual apresentou manifestação administrativa nos autos do processo; **CONSIDERANDO** a análise jurídica constante no Parecer Jurídico nº 007/2026 - AJUR/FEPDEC, que opinou pela possibilidade jurídica de revogação do procedimento de credenciamento, diante da constatação de fato superveniente que recomenda a revisão das condições do edital e a posterior publicação de novo instrumento convocatório com especificações técnicas aprimoradas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos procedimentos auxiliares de licitação, que autoriza a revogação do procedimento por motivo de conveniência e oportunidade da Administração, desde que fundada em fato superveniente devidamente comprovado e assegurada a manifestação dos interessados; **CONSIDERANDO**, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite à Administração rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, **RESOLVE: Art. 1.º** Fica revogado, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, o Edital de Credenciamento nº 001/2026 - FEPDEC, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 01.01.022704.000018/2026-17, destinado à aquisição de plástico pós-consumo para utilização na construção de unidades habitacionais vinculadas ao Projeto “Amazonas ECOLAR”. **Art. 2.º** A revogação fundamenta-se na constatação superveniente da necessidade de aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto, com a inclusão de requisitos relacionados à apresentação de amostras, documentação técnica e certificações de qualidade, medidas consideradas necessárias para assegurar a conformidade técnica, a padronização e a qualidade dos materiais a serem utilizados no projeto. **Art. 3.º** Publique-se o presente ato para conhecimento dos interessados e para os fins legais.

Manaus, 12 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 263606

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 005/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026-SEPA.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de Centro Móvel de Abastecimento de Gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura -

SEPA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.608.3277.2851.0001; ND: 44905228; FR: 1.501.160.0.0000.0000; NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000047, emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e NOTA DE EMPENHO n.º 2026NE0000048 emitida em 03/03/2026, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.018102.000220/2026-50-SIGED. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 09 de março de 2026.
()Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de março de 2026, pág.14, Poder Executivo - Seção II.*

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 263623

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -KITS PESCA
ARTESANAL - SEPA
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que até a presente data não houve protocolo de propostas/ plano de trabalho para a participação das Federações interessadas;
CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da concorrência e na seleção das propostas para consecução do objeto consistente na doação dos “Kits Pesca Artesanal”;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o prazo para recebimento das propostas/plano de trabalho referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026- SEPA, por mais 15 (quinze) dias corridos, passando o período de recebimento a vigorar até o dia 18/03/2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SEPA.
Manaus, 02/03/2026

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -KITS PESCA
ARTESANAL - SEPA

1. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA A DEFINIR
2	Recebimento das propostas/plano de trabalho com a documentação exigida.	03/03/2026 a 18/03/2026
3	Análise das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Análise e Seleção.	18/03/2026 a 23/03/2026
4	Homologação e Divulgação do resultado preliminar pela Comissãode Seleção	24/03/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/03/2026 a 26/03/2026
6	Análise dos recursos pelo Presidente da Comissão de Seleção	27/03/2026 a 30/03/2026
7	Homologação e publicação do resultado definitivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e caso haja alteração no resultado.	31/03/2026

Protocolo 263537

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - KITS PESCA
ORNAMENTAL-SEPA
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que até a presente data não houve protocolo de propostas/ plano de trabalho para a participação das Federações interessadas;
CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da concorrência e na seleção das propostas para consecução do objeto consistente na doação dos “Kits Pesca Ornamental”;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o prazo para recebimento das propostas/plano de trabalho referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026- SEPA, por mais 15 (quinze) dias corridos, passando o período de recebimento a vigorar até o dia 18/03/2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - SEPA.
Manaus, 02/03/2026

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - KITS PESCA
ORNAMENTAL-SEPA

1. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA A DEFINIR
2	Recebimento das propostas/plano de trabalho com a documentação exigida.	03/03/2026 a 18/03/2026
3	Análise das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Análise e Seleção.	18/03/2026 a 23/03/2026
4	Homologação e Divulgação do resultado preliminar pela Comissãode Seleção	24/03/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/03/2026 a 26/03/2026
6	Análise dos recursos pelo Presidente da Comissão de Seleção	27/03/2026 a 30/03/2026
7	Homologação e publicação do resultado definitivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e caso haja alteração no resultado.	31/03/2026

Protocolo 263545

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 256/2026
PROCESSO Nº: 01.01.030201.000099/2024-82- IPAAM
ASSUNTO: 1330 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **DESPACHO/IPAAM/ DJ/PMA Nº 681/2026**, lavra da Assessora Leila Macedo da Silva, e da Procuradora do Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos;
2.DETERMINOa**SUSPENSÃO CAUTELAR DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 030/2025, DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU N.º209/2025, BEM COMO DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 104/2025**, emitidas no âmbito do licenciamento

ambiental em nome da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda, como medida necessária para assegurar o imediato cumprimento de decisão liminar proferida nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo c/c Obrigação de Não Fazer nº 0000551-58.2026.8.04.4600.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para cumprimento da decisão judicial no sentido de paralisar e embargar toda e qualquer obra, atividade de terraplanagem, supressão de vegetação ou qualquer outra intervenção física relacionada à instalação do aterro sanitário no Município de Iranduba, até que se comprove, perante o juízo natural da causa, a existência da certidão de viabilidade ambiental emitida pelo Município de Iranduba, conforme exigido pelo art. 10, §1º, da Resolução CONAMA nº 237/1997. Por fim, solicito que a gerência competente providencie a notificação do interessado referente ao teor desta DECISÃO/IPAAM/P Nº 256/2026.

CUMpra-se. Publique-se. Notifique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus - AM, 11 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 263488

EXTRATO/P/IPAAM Nº 64/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito.

01.01.030201.003726/2026-07; TAD 26.02.04-100713V-IPAAM; MARIVAM PEREIRA FRANCO E CHARLES DA SILVA MENEZES; DECISÃO Nº 255/2026; **DEFIRO** a devolução do 1 (UM) CAMINHÃO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW/14.210, PLACA JWK9313, ANO 1991, RENAVAL Nº 00146391110, COR BRANCO, em favor do SR. CHARLES DA SILVA MENEZES, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e os termos do art. 27, parágrafo único e do art. 28, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 51.355/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de março 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 263591

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 035/2026

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO o cargo de ASSISTENTE AMBIENTAL, Classe Única, Referência 10**, em face da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **FERNANDA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 051.094-7 B, a contar de **13/01/2026** conforme Portaria nº 64/2026, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2026. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 263604

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº021/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. RANGEL DE SOUZA ZURRA; Assessor;** Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento para atender as demandas de manutenção predial; Proc. nº 004199/2026-15.2. **JOCI PEREIRA DE CASTRO; Assessor;** Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento para atender as demandas de manutenção predial; Proc. nº 004203/2026-45.3. **REYNER DAVID VALDEZ MORA; Gerente;** Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento para atender as demandas de manutenção predial; Proc. nº 004196/2026-81. 4. **EDILSON FEITOSA DA SILVA; Assessor;** Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento para atender as demandas de manutenção predial; Proc. nº 004212/2026-36.5. **EVANDRO DA SILVA AZEVEDO; Colab;** Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento para atende

as demandas de manutenção predial; Proc. nº 004218/2026-03. 6. **DAVID LAGO DOS SANTOS; Colab-N/S;** Mao/São Paulo/Mao; 15 a 20/04/2026; Compor o corpo de jurados 4º Concurso Internacional de Queijos e Produtos Lácteos; Proc. nº 004113/2026-54.7. **LUIZ ROCHA MACIEL; Chefe de Departamento;** Mao/Novo Airão/Mao; 13 a 17/04/2026; Participar de reuniões e realizar planejamentos para execução do (PROJECAR); Proc. nº 004262/2026-13. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263561

RESENHA Nº023/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. LUIZ ROCHA MACIEL; Chefe de Departamento;** Mao/Manacapuru/Mao; 27 a 30/04/2026; Participar de reuniões e realizar planejamentos para execução do (PROJECAR); Proc. nº 004266/2026-00.2. **LUIZ ROCHA MACIEL; Chefe de Departamento;** Mao/Itacoatiara/Mao; 06 a 10/04/2026; Participar de reuniões e realizar planejamentos para execução do (PROJECAR); Proc. nº 004261/2026-79.3. **FRANKLIN RIBEIRO ALBUQUERQUE; Assessor;** Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento pra atender demandas da manutenção predial; Proc. nº 004228/2026-49.4. **WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO; Assessor;** Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 06 a 10/04/2026; Realizar deslocamento pra atender demandas da manutenção predial; Proc. nº 004231/2026-62. 5. **KATIA FERNANDES ALVES GUILHON; Colab- N/S;** Mao/Tabatinga/Mao; 23 a 27/03/2026; Realizar o levantamento patrimonial dos bens servíveis e inservíveis; Proc. nº 004269/2026-35.6. **NELILDO RIBEIRO SECUNDINO; Colab-N/M;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 16 a 30/03/2026; Substituir o gerente da Unloc.; Proc. nº 004274/2026-48.7. **SELMO ANDRADE DA COSTA; Colab-N/S;** Manaquiri/Mao/Tabatinga/Eirunepé/Envira/Eirunepé/Tabatinga/Mao/ Manaquiri; 29/03/2026 a 16/04/2026; Ministras curso de boas práticas na fabricação e derivados da mandioca; Proc. nº 004242/2026-42. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263568

RESENHA Nº 020/2026-GDP/IDAM Férias e Atestado Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
122.105-1 C	Antonio Carlos Lacerda de Souza	02 a 31/01/2026	2020
214.869-2 B	Josafa Novais Macedo	26 a 30/06/2022 (05) 26/02 a 07/03/2026 (10)	2021
257.924-3 A	Maison Bernardino Campelo	23/02 a 23/03/2026	2022
		01 a 30/08/2026	2023
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifacio	02 a 21/02/2026 (20)	2023
258.121-3 A	Necildo Monteiro da Silva	01 a 30/04/2026	2023
141.633-2 B	Evandro da Silva Azevedo	01/02 a 02/03/2026	2023
		09/03 a 08/04/2026	2024
258.156-6 A	Jackson da Silva	04/03 a 02/04/2026	2024
257.989-8 A	Jefferson Gomes Sodré	11/03 a 09/04/2025	2024
		23/01 a 06/02/2026 (15)	2025
262.407-9 A	Bruna Freitas De Azevedo	24/03 a 02/04/26 (10)	2025
		22/06 a 11/07/26 (20)	
265.407-5 A	Marcos Fabio de Oliveira Nogueira	26/02 a 07/03/2026 (10) 27/11 a 16/12/2026 (20)	2025
258.204-0 A	Arlindo Sandres da Silva	05/01 a 03/02/2026	2025
265.831-3 A	Bianca da Silva dos Santos	06 a 15/08/2025 (10) 04 a 24/03/2026 (20)	2025
122.053-5 C	Elizama Barbosa Da Silva	02 a 11/02/2026 (10)	2025
		01 a 10/07/2026 (10)	
		01 a 10/12/2026 (10)	
258.081-0 A	Rafael Nunes Oliveira	10 a 19/12/2025 (10)	2025
050.465-3 C	Luiz Alberto Lira da Cruz	06 a 15/02/2026 (10)	2026

LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matrícula	Nome	Período	Dias
270.606-7 A	Eduarda Costa da Silva	24/02/2026	01
257.945-6 A	Aline Neves Peres	12 e 13/02/2026	02
260.985-1 D	Maria do Perpetuo Socorro Cunha Paulain	09 a 10/03/2026	02

Manaus, 10 de Março de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263576

RESENHA Nº019/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. CARLOS ALBERTO SOARES DE MAGALHAES; Eng. Agrôn.;** Mao/ Manacapuru/ Mao; 23 a 28/03/2026; Realizar os procedimentos de assessoria técnica e avaliação das ações de crédito rural.; Proc. nº 003756/2026-80.**2. AIRTON JOSE SCHNEIDER; Eng. Agrôn.;** Mao/Manaquiri/Mao; 06 a 10/04/2026; Averiguar ocorrência de denúncia da Ouvidoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM; Proc. nº 003792/2026-44.**3. CAROLINA FERRER GONÇALVES; Eng-III;** Mao/São Paulo/Mao; 15 a 20/04/2026; Participar do 4º mundial do queijo do Brasil; Proc. nº 003685/2026-16.**4. BIANCA RODRIGUES FIGUEIRA; Colab-N/S;** Mao/ Manaquiri/Mao; 06 a 10/04/2026; Averiguar ocorrência de denúncia da Ouvidoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM; Proc. nº 003822/2026-12.**5. FLAVIO RUBEN PAES DE OLIVEIRA JUNIOR; Colab-N/S;** Mao/Manacapuru/Tapauá/Manacapuru/Mao; 13 a 15/03/2026; Participar da reunião técnica de planejamento e organização do manejo do pirarucu; Proc. nº 004045/2026-23.**6. PEDRO JOSE DE FARIAS SOUZA NETO; Colab-N/S;** Mao/Manacapuru/Tapauá/Manacapuru/Mao; 13 a 15/03/2026; Participar da reunião técnica de planejamento e organização do manejo do pirarucu; Proc. nº 004043/2026-34.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263586

PORTARIA Nº 073/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.03.018201.003569/2026-05, datado de 23/02/2026 **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **MIQUEIAS EMANUEL SOUZA LACERDA**, Motorista (MOT-III), **Matrícula nº 258.123-0 A**, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **01/04 a 29/06/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 11 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263557

PORTARIA Nº 074/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.003730/2026-32, datado de 25/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** a servidora **ÉRIKA MARÃES DE LIMA**, Técnica em Agropecuária Agrícola (T.AG-III), Matrícula nº 258.041-1 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **01/04 a 29/06/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 11 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263559

PORTARIA Nº 075/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.003605/2026-22, datado de 23/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA**, Técnico em Agropecuária Florestal (T.AG-III), Matrícula nº 258.142-6 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **01/04 a 29/06/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 11 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263572

PORTARIA Nº 076/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **GESTER TUPINIQUIM DE SOUZA BENTES-** Matrícula nº 050.436-0 D; 1º **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS** Período de: 01/07/1979 a 03/05/1993 - Totalizando: 5.048 dias, ou seja: correspondendo a 13 ano(s), 10 mês(es) e 03 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.** Manaus, 11 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263574

PORTARIAS

Nº069/2026-GDP/IDAM de 06/03/2026 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RAFAEL CAMOLEZE MALTAROLO**, Matrícula: nº 257.990-1A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº070/2026-GDP/IDAM** de 06/03/2026 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCISCO ALDENEI FERREIRA PICANÇO**, Matrícula: nº 050.365-7C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº071/2026-GDP/IDAM** de 02/03/2026 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **rita de cássia RAFAELA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 264.813-0B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 263582

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO os deslocamentos a seguir:
1) Nome: Asteniza Pereira de Lima. Itinerário e período: Manicoré/ - Manaus/AM - Manicoré/AM, em 24/03/2026 a 29/03/2026. **Objetivo:**

Participar do 21º Encontro dos Gerentes que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº0519/2026. 2) Nome: Kellen Maria Pereira Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 30/03/2026 a 28/04/2026. **Objetivo:** Ministrar o Curso Técnico em Petróleo e Gás os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Automação e Manutenção - Sistemas Marítimos de Produção. **Proc. Nº0574/2026. 3) Nome: Keila Huliana de Souza Ayres. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripunã/AM - Apuí/AM - Novo Aripunã/AM - Manaus/AM, em 27/03/2026 a 17/05/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem no Distrito de Sucunduri, no município de Apuí/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Cuidados Paliativos Aplicados à Enfermagem e, Estágio Profissional Supervisionado - Etapa 1. **Proc. Nº0610/2026. 4) Nome: Carla Regina Lopes da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Porto Fontenelle/AM - Borba - Aldeia Kwatá - Rio Canumã/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 30/03/2026 a 14/05/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena, no Município de Borba/AM - Comunidade do Rio Canumã (Kwatá), os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Cuidados de Enfermagem nas Urgências e Emergências, Cuidados Paliativos Aplicados à Enfermagem e aos Saberes Tradicionais e, Projeto Integrador II. **Proc. Nº0579/2026. 5) Nome: Ronalba Gomes Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santa Isabel do Rio Negro/AM - Manaus/AM, em 31/03/2026 a 29/04/2026. **Objetivo:** Ministrar no curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, os seguintes componentes curriculares, Comandos Elétricos, Eletrônica Analógica e, Eletrônica Digital. **Proc. Nº0575/2026.**

Manaus, 11 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 263653

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 05/2026 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e Prefeitura Municipal de Apuí, representada por seu Prefeito Antonio Marcos Maciel Fernandes. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Apuí. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000034/2026-57- CETAM.

Manaus - AM, 11 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 263655

PORTARIA N.º 0021/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.000401/2026 - 12 - CETAM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 30/03/2015 a 27/03/2020 a servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
DARCY PEREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO A -N.B.	116.225-0 E	02/04/2026 a 30/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 12 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 263642

PORTARIA N.º 0022/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo n.º 01.01.028201.000442/2026-09 - CETAM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
Carlos Augusto Aquino Negreiros	ANALISTA TEC. EDUC. 3A. CL-A.T.E-III	247.157-4 A	02/03/2026 a 01/03/2028

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 12 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 263649

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 013/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e o Instituto Beneficente Corrente do Bem; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 013/2025 por mais 33 (trinta e três) dias, compreendendo o período de 12/03/2026 a 13/04/2026; **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento firmado em 08/09/2025, desde que não conflitantes com o presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000137/2026-17-CETAM.

Manaus - AM, 12 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 263652

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 138/2026 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as informações constantes nos registros de frequência encaminhados pela chefia imediata do servidor;
CONSIDERANDO a ausência de comprovação ou justificativa formal para as faltas registradas;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional e financeira referente às ausências ao serviço,
RESOLVE:
Art. 1º REGISTRAR as faltas injustificadas do servidor **LAÉRCIO DOS REIS JÚNIOR**, matrícula nº 256.757-1A, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, lotado na USAV/COAR/ADAF, no município de Coari/AM, referentes aos seguintes períodos:
I - De 21 a 30 de janeiro de 2026 referente a 10 (dez) dias, conforme folha de frequência.;
II - De 01 a 28 de fevereiro de 2026 referente a 28 (vinte e oito) dias, conforme folha de frequência.;
Art. 2º DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos - GRH/ADAF a adoção das providências necessárias para registro funcional das faltas e realização dos descontos remuneratórios correspondentes, inclusive quanto ao auxílio-alimentação pago em pecúnia, observado o período de ausência ao serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263502

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 133/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MARIZA GOMES DA SILVA, Matrícula G257968 na rubrica 33903089 - material de consumo, no valor de R\$ 4.825,50 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263504

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0134/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - GELCIARA DA SILVA GOMES, Matrícula 236.255-4 B na rubrica 33903989- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.777,50 (Quatro Mil, setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta centavos).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263505

PORTARIA Nº 132/2026 - ADAF/AM
O (A) CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;
CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 14/01/2026;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018202.001172/2026-90.
RESOLVE:
I - **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recrutamento de estagiários para ADAF/AM;
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD pelo valor mensal de R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil e cento e vinte reais), no valor global de R\$ 925.440,00 (novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);
À consideração do **Diretor-Presidente da ADAF** para autorização.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO (A) CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF, em Manaus, 12 de março de 2026.
AUTORIZO a decisão supra.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTDO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026

CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263509

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0135/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidor - JULIO AUGUSTO MORAES MARTINS, Matrícula G220835 na rubrica 33903089 - Materiais de consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263514

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0136/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidor - EMILIO AFONSO DA SILVA FILHO, Matrícula G261938 na rubrica 33903989 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica , no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263521

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0137/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidor - ROSIVAN BARBOSA LIMA, Matrícula 191.200-3 B na rubrica 33903989 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica , no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) .
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 263523

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

ERRATA
Errata que se faz ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2024 - UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/11/2025, pg. 22, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.589. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. VALOR: R\$ 2.849.161,80. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.002344/2025-37-UGPE e Parecer Jurídico nº 175/2025-SSJURI/UGPE. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. VALOR: R\$ 2.947.968,84. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003532/2025-82-UGPE e Parecer Jurídico nº 278/2025-SSJURI/UGPE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 12 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 263634

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº036/2026- GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 106, de 18/05/2007; e **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 030/2026-DTO/FMT-HVD datado no dia **05/03/2026 CONSIDERANDO ainda, a necessidade dos representantes dessa Comissão na FMT-HVD;**
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, para gestão de 2026.

CIPEIROS / ELEITOS			
Nº	NOME	SETOR	ATRIBUIÇÃO
1	VICENTE VALENTE ORIENTE	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	VICE PRESIDENTE
2	FRANCINEIDE TORRES OLIMPIA	GERÊNCIADE FISIOTERAPIA	TITULAR
3	RICARDO SOARES DA SILVA JUNIOR	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	TITULAR
4	PATRICIA JEANE DE OLIVEIRA COSTA	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	TITULAR
5	TAYSA FERREIRA PIMENTEL	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	TITULAR
6	ESTER GALVÃO DOS SANTOS	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	SUPLENTE
7	RAFAELA BENÍCIO SANTANA	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	SUPLENTE
8	LILIANE ROCHA TAVARES	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	SUPLENTE
9	ANA CARLA GUERREIRO DE MENEZES	GERÊNCIADE FISIOTERAPIA	SUPLENTE
CIPEIROS / INDICADOS			
Nº	NOME	SETOR	ATRIBUIÇÃO
10	ELVIS ALAN CANIZO DA SILVA	GERÊNCIADE COMPRAS	PRESIDENTE
11	JOSE CARLOS CARVALHO DA SILVA JUNIOR	GERÊNCIADE ENGENHARIA	TITULAR
12	SIDNEY MATOS DE ANDRADE	SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - SSG	TITULAR
13	DIONE DA SILVA ANDRADE	GER. DE PATRIMÔNIO E ALMOX.	SUPLENTE
14	ARIMATEIA PORTELA DE AZEVEDO	GERÊNCIADE ENFERMAGEM	TITULAR
15	RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA	SUBGERENCIA DE TRANSPORTE	SUPLENTE
16	JOSE GERALDO SANTOS DE ARAUJO	GERÊNCIADE ENGENHARIA	TITULAR
17	MONICA REGINA FARIAS COSTA	GERENTE	SUPLENTE

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 12 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 263481

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO: TERMO DO CONTRATO Nº 06/2026.
Partes contratantes: FCECON e HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO. Objeto: serviços manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médicos-hospitalares, com reposição de peças. Vigência: 06 (seis) meses de 09/03/2026 a 09/09/2026. Valor global R\$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.: 01 .02.017301.000365/2026-88-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 11 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 263465

EXTRATO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 02/2026.
Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: Instalação de 01 (um) Trocador de Calor. Competência: abril de 2025. Nota Fiscal nº 12159 emitida em 25/08/2025. Valor global: R\$ 68.550,52 (Sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e

dois centavos). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02.017301.003453/2025-50-Fcecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 6 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 263466

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 026/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.001263/2026-30/SIGED/ FVS-RCP. **Resolve:** Cessar a Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora **Andreia de Fatima Lima da Silva Santos**, matrícula 197.071-2A/B, a contar de **05 de março de 2026**. **Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 11 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 263517

DECLARAÇÃO DE BENS 2026
SERVIDORA: ANNY BEATRIZ ANTONY DE ANDRADE
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: CLAUDIA SILVANA PATRICIO FONSECA BATISTA
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: LARISSA GALVAO DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR IV-AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.
*Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 263520

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
25.02.2026 - DECISÃO N.º 112/2026 - I DESCLASSIFICAR a proposta de pesquisa referente a “Células hidrelétricas baseadas em nanoferritas dopadas: inovação disruptiva em energia limpa e sustentável”, submetida pelo (a) Sr. (a) **Henrique Duarte da Fonseca Filho**, no âmbito do Programa de Incentivo a Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; II **MANTER** a aprovação da proposta de pesquisa referente a “Células Hidrelétricas Sustentáveis Baseadas em Nanoferritas Mg-CuFe₂O₄ obtidas por Rota Verde como Tecnologia Adaptativa aos Impactos Climáticos sobre os Recursos Hídricos Amazônicos”, coordenada pelo (a) Sr. (a) **Henrique Duarte da Fonseca Filho**, no âmbito do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I FAPEAM - Edital n.º 014/2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) destinados a despesas de custeio e R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) a despesas de capital; III **CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; IV **PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; V **CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão

do Colegiado. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 12 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 263657

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 127/2023. Processo: 01.02.016301.004692/2022-12- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, Nova Aqua Atividades de Apoio à Aquicultura LTDA, de CNPJ n.º 03.412.166/0001-03 e Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***.760.732-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 127/2023, no período de 26/03/2026 a 25/09/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2022.

Manaus, 12 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 263614

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 040/2023. Processo: 01.02.016301.000439/2023-70- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leonidas e Maria Deane, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Felipe Gomes Naveca, de CPF n.º ***.129.557-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 040/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 040/2023, no período de 15/04/2026 a 14/12/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 12 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 263615

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 163/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** os dispositivos legais relativos ao Plano Plurianual Estadual para o período de 2024-2027, com destaque para a Lei Nº 6.671, de 28 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO** que o Plano Plurianual (PPA) configura-se como um importante instrumento de planejamento e gestão estratégica governamental, devendo orientar as ações estaduais futuras no cumprimento de suas finalidades estatutárias; **CONSIDERANDO** a necessidade dos órgãos monitorarem os programas e ações a eles vinculados, assim como realizarem a revisão e avaliação dos resultados institucionais apurados, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas (SPLAM); **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para assumirem o perfil de Responsáveis por Ação da UEA (titulares e suplentes) no Sistema SPLAM, conforme os programas e ações vinculados:

PROGRAMA: 3306 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

Ação 1533 - Construção e Adequação da Rede Física

Titular: Anderson Barbosa Serique - Prefeitura Universitária

Suplente: Erick da Costa Laborda - Prefeitura Universitária

Ação 2698 - Interiorização do Ensino Superior

Titular: Lana GlauCIA Albuquerque Campos - PROINT

Suplente: Carla Beatriz Teixeira Virgolino - PROINT

Ação 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação

Titular: Carlos Renato Rossário de Jesus - PROPESP

Suplente: Patrícia Melchionna Albuquerque - PROPESP

Ação 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação

Titular: Dinah Figliuolo - PROGRAD

Suplente: Simone Marcela Carvalho do Nascimento - PROGRAD

Ação 2702 - Extensão Universitária

Titular: Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - PROEX

Suplente: Caroline Botelho Campelo - PROEX

Ação 2703 - Apoio e Assistência Estudantil

Titular: Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - PROEX

Suplente: Caroline Botelho Campelo - PROEX

Ação 2734 - Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização

Titular: Juliana Vitória de Souza Nunes - ARI

Suplente: Vanúbia Araújo Laulate Moncayo - ARI

Ação 2719 - Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas

Titular: Alcian Pereira de Souza - AGIN

Suplente: Katy Any Lopes dos Santos - AGIN

Ação 2822 - Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária

Titular: Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - PROEX

Suplente: Caroline Botelho Campelo - PROEX

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263578

PORTARIA Nº 162/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.005658/2026-45; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **GETÚLIO HENRIQUE ROCHA LIMA**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior De Artes e Turismo, desta UEA, a contar 27/02/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263589

PORTARIA Nº 164/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 338-356); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0018/2026-PJ/UEA e do Parecer nº 204/2026 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.033391/2023-33; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços especializados de planejamento e operacionalização do processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes e ociosas dos cursos de graduação de oferta regular da Universidade do Estado do Amazonas, nas modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma de Graduação, pela empresa **FAUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263600

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 - CONSUNIV**

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, de oferta especial, via EPMT, nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, vinculado à Escola de Direito (ED).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, no inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do artigo 2.º e o inciso IX do artigo 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 5, de 17 de dezembro de 2018, e a Resolução CNE/CES Nº 2, de abril de 2023, e o Parecer CNE/CES Nº 635/2018, de 04/10/2018, e no Parecer CNE/CES Nº 757/2020, de 10/12/2020, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 128/2018-CEE/AM, de 04/11/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação.

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 16/04/2019;

CONSIDERANDO a oferta Especial, do curso de graduação em direito, bacharelado, nos municípios de Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, autorizado pela Resolução Nº 41/2021-CONSUNIV, publicada no DOE, datado de 23/11/2021, inerentes ao Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2021, Acesso 2022 e nos municípios de Carauari, Manacapuru, Manicoré e Maués, autorizado pela Resolução Nº 048/2022-CONSUNIV, publicada no DOE, datado de 03/08/2022, inerente Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2022, Acesso 2023;

Considerando a decisão institucional do ingresso em 2023 dos classificados nos dois certames referenciados;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, de oferta especial nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, apresentado pela Escola de Direito (ED), encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, em Ata da Reunião, datada de 07/07/2025, aprovado e deliberado pelo Colegiado de Curso, bem como pelo Conselho Acadêmico da Escola de Direito (ED), por meio da Resolução Nº 010/2025, datada de 09/07/2025, conforme dispostos nos autos do Processo 01.02.011304.019978/2025-00;

CONSIDERANDO, a decisão da CAEG na terceira reunião ordinária, realizada em 28/07/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada em 18/09/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, de oferta especial nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, vinculado à Escola de Direito (ED).

Art. 2.º O currículo do Curso de Bacharelado em Direito, de oferta especial, nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira encontra-se organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma a dotar o Bacharel em Direito de conhecimentos que o habilitem ao exercício das profissões jurídicas, pautado no ideário de Justiça, com visão crítica capaz de entender e contribuir para a transformação da realidade social e melhoria das condições de vida da população amazônica, e apto a:

a) atuar no enfrentamento dos mecanismos judiciais e extrajudiciais de soluções de conflitos;

b) compreender os sistemas de direito e de justiça nas dimensões nacional e internacional;

c) utilizar as fontes de Direito (leis, princípios, costumes, doutrinas, artigos, livros, sistemas de informações eletrônicas);

d) trabalhar individual e coletivamente para solução de problemas jurídicos;

e) atuar em diferentes instâncias sociais, institucionais e na administração pública, além de possuir conhecimentos interdisciplinares que o capacitem a adaptar-se às mudanças políticas, sociais e jurídicas em todos os níveis;

f) atuar na administração pública, tendo conhecimentos sólidos no campo do meio ambiente, da integração regional, global e internacional;

g) contribuir, de forma substantiva, para o desenvolvimento da região, ajudando a promover, a partir das ciências jurídicas, um desenvolvimento sustentável que efetivamente beneficie o Amazonas, a Região Norte e o Brasil.

Art. 3.º O Curso de Direito de oferta especial nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira possibilita a seus egressos competências para atuar:

a) No Poder Judiciário;

b) Em órgãos próprios da União, Estados e Municípios, em Autarquias e Fundações, como procuradores ou como defensores públicos.

c) Nas atividades da advocacia.

Parágrafo único. O exercício das atividades restritas à profissão de advogado exige aprovação do bacharel no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4.º O Curso de Direito, de oferta especial nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, com duração, mínima de 10 (dez) semestres letivos (cinco anos) é composto de carga horária de 4040 (quatro mil e quarenta) horas e dispõe da Matriz Curricular constante do Anexo.

Art. 5.º Na matriz curricular do Curso está incluída 60 (sessenta) horas de Prática Jurídica Simulada e 240 (duzentas e quarenta) de Práticas Jurídicas Reais, por meio do Estágio Supervisionado, que serão coordenados pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), vinculado ao Curso de Direito, de oferta especial nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.

§1º As atividades reais serão realizadas no Escritório Jurídico, órgão que integra o NPJ que terá a função de atender a população de baixa renda e de intermediar as relações da população com os órgãos públicos do Estado do Amazonas, principalmente da população local.

§2º O Estágio Supervisionado por meio do qual é desenvolvida a prática jurídica real, dar-se-á sob a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), conforme disposto no Apêndice A do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

§3º O Estágio Supervisionado do Curso de Direito, de oferta especial nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, terá sua realização voltada à realidade contextual de cada município com foco específico em problemas jurídicos nas áreas de administração pública, direito civil, meio ambiente, direito agrário, direito indígena e integração nacional, e será constituído de 4 (quatro) módulos, denominados Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e o Estágio Supervisionado IV, com 60 (sessenta) horas cada, compondo um total de 240 (duzentas e quarenta) horas.

§4º As atividades de Prática Jurídica Simulada compreenderão 60 (sessenta) horas e consistirão, além do atendimento à população local no NPJ, em visitas a agências da administração pública e órgãos da administração de justiça, audiências simuladas, análise de autos em curso e findos, elaboração de petições em processos simulados dentre outros, acompanhadas diretamente pelo professor assistente sob a supervisão da Coordenação Pedagógica do Curso.

Art. 6.º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui uma atividade acadêmica científica de integração, aprofundamento e sistematização do conhecimento e é componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, equivalentes a 2 (dois) créditos, divididos em 02 (dois) módulos, dispostos na Matriz Curricular no 9º semestre letivo, Trabalho de Conclusão de Curso I (30 horas/1.0.1 créditos), e no 10º semestre letivo, Trabalho de Conclusão de Curso II (30 horas/1.0.1 créditos), e anterior aos dois módulos será ministrada a disciplina Orientação de Pesquisa Jurídica com 30 horas, equivalentes a 2.2.0 créditos, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta resolução.

Art. 7.º As Atividades Complementares, compondo 260

(duzentas e sessenta) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias que incluam a prática de estudos e atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, conforme disposto no Apêndice C, do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 8.º A Formação complementar obrigatória constituída de 9 (nove) componentes curriculares optativos, correspondendo a carga horária total de 270 (duzentas e setenta) horas, equivalente a 18 (doze) créditos, encontra-se

direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional na área jurídica, programadas na Matriz Curricular, no 1º, 2º, 3º, 6º, 9º e 10º semestres letivos, conforme matriz curricular, disposto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único. Os Componentes Curriculares Optativos serão ofertados nos respectivos semestres letivos, dentre os relacionados dispostos no PPC, obedecendo a disponibilidade apresentada pela matriz ocupacional docente e a programação estabelecida pela Coordenação do Curso.

Art. 9º Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular encontram especificados em linhas gerais no PPC, parte integrante desta Resolução, e de forma detalhada nos respectivos planos de ensino, como os recursos didáticos e tecnológicos, e o sistema de **avaliação a serem adotados.**

Art. 10º Ficam aprovados por esta Resolução os procedimentos dispostos nos Apêndices: A, B, C, D, E e F, do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

I. Apêndice A que dispõe do Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica.

II. Apêndice B que dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;

III. Apêndice C que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Complementares;

IV. Apêndice D que dispõe do Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular, aprovada por esta Resolução;

IV. Apêndice E que dispõe sobre o Corpo Docente (matriz ocupacional);

V. Apêndice E que dispõe sobre o Corpo Docente (produção científica);

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 018/2026 - CONSUNIV

Matriz Curricular	
Bacharelado em Direito - Oferta Especial	
Ensino Presencial Mediado por Tecnologia	
Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, autorizado pela Resolução Nº 41/2021-CONSUNIV, DOE, datado de 23/11/2021, e em Carauari, Manacapuru, Manicoré e Maués, autorizado pela Resolução Nº 048/2022-CONSUNIV, DOE, datado de 03/08/2022.	

1º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CH P	CH E	THC	
DIR ME 0101	Introdução ao Estudo do Direito I	4	4	0	60	0	0	60	-
DIR ME 0102	Filosofia e Pensamento Jurídico	4	4	0	60	0	0	60	-
DIR ME 0103	Introdução à Economia e Desenvolvimento Regional	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0104	Teoria Geral do Estado	4	4	0	60	0	0	60	-
DIR ME 0105	Sociologia do Direito	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0106	Metodologia Científica	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0107	Teoria da Constituição	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0108	Antropologia Jurídica	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0000	Optativa I	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 1º Semestre Letivo		24	24	0	360	0	0	360	

2º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0201	Ética Profissional	4	4	0	60	0	0	60	-
DIR ME 0202	Introdução ao Estudo do Direito II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0101
DIR ME 0203	Direito Constitucional I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0107
DIR ME 0204	Direito Civil I (Parte Geral I)	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0205	Direito Internacional Público	4	4	0	60	0	0	60	-
DIR ME 0206	Psicologia Geral e Jurídica	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0000	Optativa II	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0000	Optativa III	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 2º Semestre Letivo		24	24	0	360	0	0	360	

3º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0301	Direito Constitucional II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0203
DIR ME 0302	Direito Civil II (a partir de Bens Jurídicos)	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0204
DIR ME 0303	Direito Penal I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0202
DIR ME 0304	Direitos Humanos	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0205
DIR ME 0305	Teoria Geral do Processo	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0202
DIR ME00 00	Optativa IV	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0000	Optativa V	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 3º Semestre Letivo		20	20	0	300	0	0	300	

4º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0401	Direito Administrativo I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0203
DIR ME 0402	Direito Constitucional III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0301
DIR ME 0403	Direito Civil III (Obrigações)	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0302
DIR ME 0404	Direito Digital	4	4	0	60	0	0	60	-
DIR ME 0405	Direito Penal II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0303
DIR ME 0406	Direito Processual Civil I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0305
Total do 4º Semestre Letivo		24	24	2	360	0	0	360	

5º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0501	Direito Internacional Privado	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0406
DIR ME 0502	Mecanismos de Solução de Conflitos	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0203
DIR ME 0503	Direito Civil IV (Contratos)	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0403
DIR ME 0504	Direito Administrativo II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0401
DIR ME 0505	Direito Penal III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0405
DIR ME 0506	Direito Processual Penal I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0305
DIR ME 0507	Direito Processual Civil II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0406
Total do 5º Semestre Letivo		24	24	0	360	0	0	360	

6º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0601	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0503
DIR ME 0602	Prática Jurídica Simulada	3	2	1	30	30	0	60	DIR ME 0305
DIR ME 0608	Direito Administrativo III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0504

DIR ME 0604	Direito do Trabalho I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0503
DIR ME 0609	Direito Processual Civil III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0507
DIR ME 0606	Direito Processual Penal II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0506
DIR ME 0607	Direito Penal IV	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0505
DIR ME 0000	Optativa VI	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 6º Semestre Letivo		27	26	1	390	30	0	420	

7º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0701	Direito Civil VI (Direitos Reais)	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0601
DIR ME 0702	Direito Processual Civil IV	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0609
DIR ME 0703	Direito Tributário I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0301
DIR ME 0704	Direito Empresarial I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0202
DIR ME 0705	Direito Processual Penal III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0606
DIR ME 0706	Direito do Trabalho II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0604
DIR ME 0707	Estágio Supervisionado I	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0602
Total do 7º Semestre Letivo		26	24	2	360	0	60	420	

8º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0801	Direito Civil VII (Famílias)	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0601
DIR ME 0802	Direito do Consumidor	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0403
DIR ME 0803	Direito Agrário	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0601
DIR ME 0804	Direito Empresarial II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0704
DIR ME 0805	Direito Eleitoral	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0203
DIR ME 0806	Direito Processual do Trabalho	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0706

DIR ME 0807	Direito Tributário II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0703
DIR ME 0808	Estágio Supervisionado II	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0707
Total do 8º Semestre Letivo		26	24	2	360	0	60	420	

9º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga horárias				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0901	Direito da Criança e do Adolescente Cível	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0801
DIR ME 0902	Direito Ambiental I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0402
DIR ME 0903	Direito Financeiro e Orçamentário	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0401
DIR ME 0904	Direito Empresarial III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0804
DIR ME 0905	Direito Previdenciário e da Seguridade Social	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0604
DIR ME 0906	Direito Civil VIII (Sucessões)	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0801
DIR ME 0907	TCC I	1	0	1	0	30	0	30	DIR ME 0602
DIR ME 0908	Processo Constitucional I	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0305
DIR ME 0909	Estágio Supervisionado III	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0808
DIR ME 0000	Optativa VII	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 9º Semestre Letivo		25	22	3	330	30	60	420	

10º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 1001	Direito da Criança e do Adolescente Infracional	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0901
DIR ME 1002	Direito Ambiental II	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0902
DIR ME 1003	Juizado Especial Cível e Criminal	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0606
DIR ME 1004	Orientação de Pesquisa Jurídica	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0907
DIR ME 1005	TCC II	1	0	1	0	30	0	30	DIR ME 0907
DIR ME 1006	Estágio Supervisionado IV	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0909
DIR ME 1007	Processo Constitucional II	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0908
DIR ME 0000	Optativa VIII	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0000	Optativa XII	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 10º Semestre Letivo		19	16	3	240	30	60	330	

Total dos dez Semestres Letivos	239	228	11	3420	90	240	3750	
Atividades Complementares	0	0	0	0	0	0	260	
Total da Composição Curricular	239						4010	

LEGENDA
CR - Nº de créditos;
CT - Crédito teórico = 15 horas;
CP - Crédito prático = 30 horas;
CHT - Carga Horária Teórica;
CHP - Carga Horária Prática;
CHE - Carga horária de Estágio Supervisionado;
THC - Total de Horas do Componente Curricular;
PR - Pré-Requisito.

Protocolo 263601

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 019/2026 - CONSUNIV**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO as diretrizes curriculares nacionais para os cursos superiores de tecnologia estabelecidas pelo Parecer Nº CNE/CP Nº 29/2002, de 03/12/2002, Resolução CNE/CES Nº 3, de 18/12/2002, e pelo Parecer CNE/CES Nº 277/2006, de 07/12/2006, Parecer CNE/CES Nº 239/2008, datado de 06/11/2008, e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, 3ª Edição, publicado em 2016 e 4ª Edição publicado em 2024, bem como as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001 e no inciso XXIII do Art. 7º da Lei Delegada Nº 114, de 18/05/2007;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé encaminhado à PROGRAD, via SIGED por meio do Processo Nº 01.02.011304.030878/2025-26, se encontra consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da ESO, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) aprovado na Quarta Reunião Ordinária, datada de 24/11/2025, tendo como Relator, o Prof. Dr. Clairon Lima Pinheiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada em 11/12/2025, tendo como Relator Prof. Dr. Paulo César Diniz de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé, autorizado pela Resolução Nº 048/2024-CONSUNIV, publicada no DOE, de 05/07/2024 e Edital Nº 044/2024 - GR/UEA.

Art. 2º. A Composição Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Logística, dispondo de 1.950 (mil, novecentas e cinquenta) horas, equivalentes a 105 (cento e cinco) créditos, composto por 29 disciplinas, subdivididas em disciplinas de formação básica; disciplinas de formação específica;

disciplinas de formação profissional e mais as Atividades Complementares encontra-se organizado pelos componentes curriculares de formação básica, componentes curriculares de formação profissional, componentes curriculares de formação específica, e Atividades Complementares, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, assegurando ao egresso uma visão epistemológica e holística da sociedade, apto a desenvolver habilidades e competências, capazes de:

a) Gerenciar toda a cadeia de suprimento para atuar, tanto no setor público e ou privado, no planejamento, na gestão de processos relacionados a infraestrutura municipal, em todos os modais de transportes, armazenamento e distribuição de bens e serviços oriundos das mais diversas fontes de oferta de insumos, matérias-primas e produtos acabados, gestão de estoques, supply chain management e tópicos especiais;

b) Identificar e utilizar processos físicos, especialmente nos segmentos econômicos que atendem diretamente ao cliente, essencial para o sucesso do negócio, concretiza a filosofia do marketing de colocar os produtos desejados pelo mercado, no local certo, na hora certa, na quantidade certa e a preços competitivos, sendo capaz de desenvolver fontes de suprimentos, visando atender todo o arranjo produtivo;

c) gerenciar sistemas de qualidade, considerando as normas internas da empresa, bem como os padrões indicados pelo cliente;

Art. 3º. O Tecnólogo em Logística é habilitado para atuar em diversas áreas tanto no setor público quanto no privado, no planejamento e coordenação de atividades logísticas, no gerenciamento de redes de distribuição, processos de compras, bem como no gerenciamento de estoques, de serviços aos clientes e sistemas empresariais, a saber:

a) transportes - referem-se aos métodos que fazem com que o produto chegue até o consumidor com a utilização do transporte modal mais adequado;

b) manutenção de estoque - de acordo com o segmento da empresa e da sazonalidade, tornar-se fundamental definir um estoque mínimo que atue como uma margem de proteção;

c) processamento de pedidos - estabelece o prazo para entrega de produtos e serviços ao consumidor;

d) armazenagem - abrange variáveis relativas ao espaço necessário para estocar os bens;

e) manuseio de materiais - refere-se a movimentação dos produtos no local de armazenagem;

f) embalagem de proteção - tem como objetivo proteger o produto;

g) programação de produtos - estabelece a necessidade de produção e seus respectivos itens da lista de materiais;

h) manutenção de informação - possibilita uma base de dados para o planejamento e controle da logística.

i) Extensão: O tecnólogo coopera na difusão e na transferência de tecnologias, de modo a apresentar disponibilidade para sua formação continuada e aprimoramento de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Art. 4º. Curso de Superior de Tecnologia em Logística, com duração mínima de 6 (seis) semestres letivos equivalentes a 3 (três) anos.

§1º A organização dos componentes curriculares obedece ao que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais e à Legislação Interna, conforme matriz curricular disposta no Anexo I, desta Resolução e serão ministrados pelo ensino presencial, funcionando no turno matutino, no horário de 08:00h às 12:00h.

§2 O Trabalho de Conclusão de Curso, é um componente curricular constituído de 180 (cento e oitenta) horas, desenvolvido conforme disposto no PPC, parte integrante desta Resolução.

§3º As 150 (cento e cinquenta) horas de Atividades Complementares, que farão parte do currículo serão integralizadas pelos estudantes contemplando o ensino-pesquisa-extensão e o registro das atividades será efetuado no histórico escolar do estudante, logo após, sua realização, em conformidade com o Regulamento constante do Apêndice D do PPC, parte integrante desta Resolução.

§4º A verificação do Rendimento Escolar, no Curso Superior de Tecnologia em Logística, é um procedimento que tem por objetivo a avaliação da aprendizagem e apuração do índice de assiduidade do estudante e ocorrerá nos termos da Resolução Nº 012/2006-CONSUNIV, publicada no DOE, datado de 13/02/2007.

Art.5º Ficam aprovados por esta Resolução os procedimentos dispostos nos Apêndices: A, B, C, D, e E, do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

I. Apêndice A e B: Inerentes ao Trabalho de Conclusão de Curso;

II. Apêndice C: Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular, aprovada por esta Resolução

III. Apêndice D: Regulamento de Atividades Complementares;

IV. Apêndice E: Informações pertinentes ao Corpo Docente

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 019/2026 - CONSUNIV								
MATRIZ CURRICULAR								
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA								
OFERTA ESPECIAL VIA EPMT								
Abrangência: 03 (TRÊS) municípios: Itacoatiara, Tabatinga e Tefé								
1º SEMESTRE LETIVO								
SIGLA	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
TLOG0101	INTRODUÇÃO A LOGÍSTICA	4	4	0	60	0	60	
TLOG102	INTRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO	4	4	0	60	0	60	
TLOG103	PORTUGUES INSTRUMENTAL	4	4	0	60	0	60	
TLOG0104	MATEMÁTICA BÁSICA	4	4	0	60	0	60	
TLOG105	INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA	4	4	0	60	0	60	
Total do 1º Semestre Letivo		20	20	0	300	0	300	
2º SEMESTRE LETIVO								
SIGLA	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
TLOG201	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	4	4	0	60	0	60	
TLOG202	LOGÍSTICA EMPRESARIAL	4	4	0	60	0	60	
TLOG203	GESTÃO MERCADOLÓGICA	4	4	0	60	0	60	
TLOG204	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4	4	0	60	0	60	
TLOG205	LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO	4	4	0	60	0	60	
Total do 2º Semestre Letivo		20	20	0	300	0	300	
3º SEMESTRE LETIVO								
SIGLA	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
TLOG301	COMÉRCIO EXTERIOR E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	4	4	0	60	0	60	
TLOG302	LOGÍSTICA E MODAIS DE TRANSPORTE	4	4	0	60	0	60	
TLOG303	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	4	0	60	0	60	
TLOG304	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4	4	0	60	0	60	
TLOG305	INGLÊS INSTRUMENTAL	3	3	0	45	0	45	
Total do 3º Semestre Letivo		19	19	0	285	0	285	
4º SEMESTRE LETIVO								
SIGLA	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
TLOG401	EMPREENDEDORISMO INOVADOR	4	4	0	60	0	60	
TLOG402	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	3	2	1	30	30	60	
TLOG403	GESTÃO DE ESTOQUE E ARMAZENAGEM	3	2	1	30	30	60	
TLOG404	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	3	2	1	30	30	60	
TLOG405	GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS	3	2	1	30	30	60	
TLOG406	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3	2	1	30	30	60	
Total do 4º Semestre Letivo		19	14	5	210	150	360	

5º SEMESTRE LETIVO									
SIGLA	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR	
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC		
TLOG501	LOGÍSTICA/SCM 4.0	2	1	1	15	30	45		
TLOG502	REDES LOGISTICAS E LOGISTICA INTERNACIONAL	3	2	1	30	30	60		
TLOG503	GEOPROCESSAMENTO	2	1	1	15	30	45		
TLOG504	GESTÃO DE PESSOAS	3	3	0	45	0	45		
TLOG505	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NA LOGÍSTICA	3	2	1	30	30	60		
TLOG506	LOGISTICA REVERSA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3	2	1	30	30	60		
Total do 5º Semestre Letivo		16	11	5	165	150	315		

6º. SEMESTRE LETIVO									
SIGLA	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR	
		CR	CT	CP	CHT	CHP	HAC	THC	
TLOG601	TÓPICOS ESPECIAIS EM LOGÍSTICA	3	2	1	30	30	0	60	
TLOG602	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8	4	4	60	120	0	180	
Total do 5º Semestre Letivo		11	6	5	90	150	0	240	
Atividades Complementares		0	0	0	0	0	150	150	
Total da Composição Curricular		105	90	15	1.350	450	150	1.950	

LEGENDA
Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.
CR - Número de créditos
CT - Créditos Teóricos
CP - Créditos Práticos;
CHT - Carga Horária Teórica,
CHP - Carga Horária Prática;
CHE - Carga horária de Estágio Supervisionado;
HAC - Horas das Atividades Complementares
THC - Total de Horas do Componente Curricular

Protocolo 263617

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa AX2 DO BRASIL LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses à prestação de serviços de agente de portaria, para atendimento às necessidades das unidades da Interior da Universidade do Estado do Amazonas; DO PRAZO: 02/12/2025 a 02/12/2026.; DO VALOR GLOBAL: O valor global da despesa é de R\$ 10.224.734,40; DO VALOR MENSAL: O valor mensal estimado será de R\$ 852.061,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33903701, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, a Nota de Empenho nº 2025NE0004553, emitida em 24/11/2025, no valor de R\$ 852.061,20; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.029233/2025-40.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263580

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, em consonância ao reajuste de 4,26%, para dar continuidade à

locação de veículos, para atender às demandas administrativas e institucionais da UEA na Capital do Estado; DO PRAZO: 20/02/2026 a 20/02/2027; DO VALOR GLOBAL: O valor global será R\$ 637.041,80; DO VALOR MENSAL: O valor mensal é estimado em R\$ 53.086,82; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 20/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000439 no valor de R\$ 155.333,48. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034289/2025-17.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263583

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 036/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.01/2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Solidariedade São José. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Ailton Freire dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de janeiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 263478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 056/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 11.03.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Amigo Anjo - IAA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Oassis Marcelo da Silva Machado, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 11 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 263479

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026. **PARTES:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC. **OBJETO:** Cessão de 1 (um) servidor integrante do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CIAMA), para atuar em atividades técnicas especializadas junto a AADC na sua área de atuação, nos termos do ofício de nº 07/2025-GP-AADC. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAL:** Sr. Joelson Santos

Barroso, Matrícula nº 000118. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 004/2026. **ASSINADO EM:** 12/02/2026.

Manaus, 12/03/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 263513

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2026. **PARTES:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. **OBJETO:** Cessão de 1 (um) servidor integrante do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CIAMA), para atuar em atividades técnicas especializadas junto ao IPAAM, na sua área de atuação, nos termos do ofício de nº 112/2026-GEPC-IPAAM. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAL:** Sr. Joelson Santos Barroso, Matrícula nº 000118. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 005/2026. **ASSINADO EM:** 13/02/2026.

Manaus, 12/03/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 263522

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 164/14-04 3ª ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

CIGÁS - Companhia de Gás do Amazonas, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 164/14-04 3ª Alteração, que autoriza operação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN, com extensão aproximada de 105.362,71 metros, localizada na Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN que abrange o Distrito Industrial I e II e os bairros de Vila Buriti, Mauazinho, Coroadó, Gilberto Mestrinho, Colônia Antônio Aleixo, Armando Mendes, São José, Tancredo Neves, Jorge Teixeira, Japiim, Zumbi dos Palmares, Aleixo, São José dos Operários e Crespo, com aproximadamente 105.362,71 metros, para Distribuição de Gás Natural - RDGN, com validade de 242 dias.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 263534

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 077/13-05 6ª ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

CIGÁS - Companhia de Gás do Amazonas, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 077/13-05 6ª Alteração, que autoriza a instalação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN, com extensão aproximada de 103.423,47 metros, localizada na Instalação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN que abrange o Distrito Industrial I e II e os bairros de Vila Buriti, Mauazinho, Coroadó, Gilberto Mestrinho, Colônia Antônio Aleixo, Armando Mendes, São José, Tancredo Neves, Jorge Teixeira, Japiim, Zumbi dos Palmares, Aleixo, São José dos Operários, Crespo, São Lázaro, Colônia Oliveira Machado e Morro da Liberdade, com aproximadamente 103.423,47 metros, para Distribuição de Gás Natural - RDGN, com validade de 242 dias.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 263543

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Equipe para realização das Licitações na modalidade Pregão da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV do ESTATUTO SOCIAL DA CIGÁS, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIGÁS e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade administrativas, quanto à composição da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas - CPL/CIGÁS, bem como, a equipe estabelecida para atuação no Pregão, em decorrência da alteração no quadro de colaboradores da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CIGÁS que passa a contar com a composição abaixo:

Presidente	Odílio Mendonça da Silva
Vice-Presidente	Daniel Silva dos Santos
Membro Titular	Amanda dos Santos Serrão
	Cristina Silva Fonseca
	Viviane Almeida de Oliveira
	Viviane Souza Azevedo
Membro Suplente	João Geraldo Ribeiro Filho
	Renan Pereira Souza

Art. 2º. Alterar a composição da Equipe para realização das Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da CIGÁS, que passa a contar com a composição abaixo:

Pregoeiro	Daniel Silva dos Santos
	Amanda dos Santos Serrão
Membro da equipe de apoio	Amanda dos Santos Serrão
	Cristina Silva Fonseca
	Daniel Silva dos Santos
	João Geraldo Ribeiro Filho
	Viviane Souza Azevedo
	Renan Pereira Souza

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos imediatamente, revogadas as demais disposições em sentido contrário. Companhia de Gás do Amazonas, em Manaus, 09 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 263553

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 09/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 018/2026 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA - COOPRAB,** Valor Global: R\$ 394.620,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais); **2.CONTRATO Nº 109/2026 - NAZIRA DA SILVA MENDONÇA,** Valor Global: R\$ 8.002,50 (oito mil e dois reais e cinquenta centavos); **3.CONTRATO Nº 116/2026 - JOSE LEANDRO DAS CHAGAS RIBEIRO,** Valor Global: R\$ 8.002,50 (oito mil e dois reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 11 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 263528

RESENHA Nº. 010/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos

contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº 133/2026 - ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA**, Valor Global: R\$ 40.305,00 (quarenta mil, trezentos e cinco reais); **2.CONTRATO Nº 135/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEN**, Valor Global: R\$ 49.540,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais); **3. CONTRATO Nº 143/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL SAMARIA**, Valor Global: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); **4.CONTRATO Nº 150/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL MENINO DE DEUS**, Valor Global: R\$ 48.160,00 quarenta e oito mil, cento e sessenta reais); **5. CONTRATO Nº 155/2026 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM**, Valor Global: R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); **6. CONTRATO Nº 170/2026 - F GODINHO DE SOUZA LTDA**, Valor Global: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil, reais); **7. CONTRATO Nº 177/2026 - ASSOCIAÇÃO RURAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MORADA DO SOL**, Valor Global: R\$ 105.630,00 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 263530

RESENHA Nº. 008/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº 043/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CATALÃO**, Valor Global: R\$ 134.765,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais); **2.CONTRATO Nº 084/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA**, Valor Global: R\$ 368.330,00 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais); **3. CONTRATO Nº 085/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS - ASPREM**, Valor Global: R\$ 328.850,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); **4.CONTRATO Nº 119/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DO BOTIJA**, Valor Global: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais); **5. CONTRATO Nº 121/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE**, Valor Global: R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais); **6. CONTRATO Nº 122/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO**, Valor Global: R\$ 40.725,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais); **7. CONTRATO Nº 124/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ**, Valor Global: R\$ 47.470,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais); **8. CONTRATO Nº 129/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI**, Valor Global: R\$ 49.712,00 (quarenta e nove mil, setecentos e doze reais); **9.CONTRATO Nº 131/2026 - COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DO PRODUTOR RURAL DE AQUIDABAM**, Valor Global: R\$ 87.680,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais); **10.CONTRATO Nº 136/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE IRANDUBA - APOI**, Valor Global: R\$ 14.172,00 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais); **11. CONTRATO Nº 139/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTA DO AMAZONAS**, Valor Global: R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais); **12.CONTRATO Nº 141/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE MONTE MORIÁ**, Valor Global: R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais); **13. CONTRATO Nº 142/2026 - ASSOCIAÇÃO INDIGENA MISTA UNIÃO DAS AGUIAS DE RIO PRETO DA EVA - AIMUARPE**, Valor Global: R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais); **14. CONTRATO Nº 144/2026 - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN**, Valor Global: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais); **15. CONTRATO Nº 153/2026 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANA DA EVA**, Valor Global: R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais); **16. CONTRATO Nº 167/2026 - JURIMAR CIDADE LOPES**, Valor Global: R\$ 1.892.800,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos reais); **17.CONTRATO Nº 171/2026 - AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA**, Valor Global: R\$ 554.500,00

(quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); **18. CONTRATO Nº 175/2026 - MEGAV INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA**, Valor Global: R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais); **19. CONTRATO Nº 179/2026 - COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO**, Valor Global: R\$ 80.190,00 (oitenta mil, cento e noventa reais); **20. CONTRATO Nº 181/2026 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR**, Valor Global: R\$ 475.304,71 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 263532

RESENHA Nº 03/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 006/2022 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 020/2026 - ROCINEY SANTOS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais); **2.CONTRATO Nº 023/2026 - ALVARINO PEREIRA E SILVA**, Valor Global: R\$ 1.096,00 (Um mil e noventa e seis reais); **3.CONTRATO Nº 038/2026 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JUTUA - COOPAFJA**, Valor Global: R\$ 9.877,90 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 12 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 263538

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-2/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 541/2025-03. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-2/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 2.222.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 263540

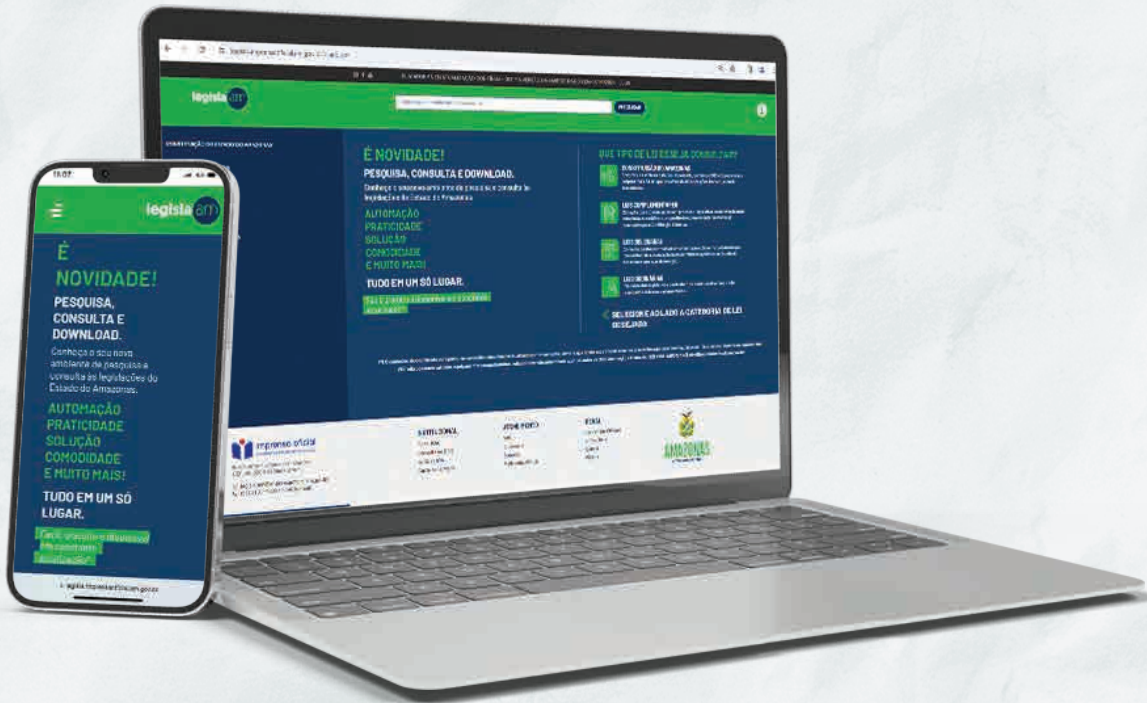
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 -
PROC. LICITATÓRIO Nº 003/2026

1 - **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 003/2026 celebrado em 11/03/2026.
2 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a Sra. QUITERIA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 179.963.252-00.
3 - **OBJETO:** "Locação de Imóvel Comercial para Instalação do INSS Digital"
4 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - **VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
O valor do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A liquidação será realizada mensalmente por meio de transferência bancária.
6 - **PRAZO:** Início vigência em 11/03/2026 e término em 10/03/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.
7 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.244.0011.2048-0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Ficha: 265
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 263337

Itacoatiara

AVISO DE ITEM FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que o **ITEM 01** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025-PMI**, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D - UTI Móvel (Suporte Avançado), modelo furgão, zero quilômetro, totalmente equipada e adaptada aos padrões técnicos do Ministério da Saúde, ANVISA e CONTRAN, destinada ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, restou **FRACASSADO**

Itacoatiara - AM, 11 de março de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 263377

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0544/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE, nos termos da legislação vigente.
Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos de uso comum para transporte de passageiros e viaturas de uso especializado (customizados), conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.
Empresa Detentora da Ata: KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62.
Valor Total: R\$ 16.874.372,00 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

Itacoatiara - AM, 10 de março de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 263371

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - CPC/PMNA
Objeto: Credenciamento de empresas especializada em Fretamento de Aeronaves e Uti Aérea para Remoção de Pacientes nos Trechos (Manaus/ Novo Aripuanã/Manaus), para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.
Data da abertura de envelopes: 24 de março de 2026. **Hora:** 08:00
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 - CPC/PMNA
Objeto: Credenciamento de empresas para Serviços de Passagens de Barcos, Lanchas, Serviço de Transporte de Carga e Encomendas Fluviais nos Trechos (Novo Aripuanã / Manicoré, Borba, Manaus), destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.
Data da abertura de envelopes: 24 de março de 2026. **Hora:** 11:00
Regência legal: Art. 79, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024;
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (<https://novoaripuanam.am.gov.br>) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 11 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 263454

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA Nº 11/2026

A Direção da Maternidade Dr. Antenor Barbosa, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.899/17, que instituiu o Sistema de Arquivo e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas SAGED-AM; CONSIDERANDO a necessidade de criar as comissões setoriais de avaliação de documentos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Executivo Estadual como forma de viabilizar o funcionamento do SAGED-AM, conforme regulamentação constante do Decreto nº 38.019/17; RESOLVE: I - CONSTITUIR a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos no âmbito da Maternidade Dr. Antenor Barbosa, com o objetivo de: 1. Organizar toda a massa documental existente na Unidade, com base no Decreto nº 37.898/17; 2. Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos no âmbito da Unidade de Saúde; II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a constituição da referida comissão: Andrea Seabra Pinto, 175.181-6 C, Felipe Pinheiro Tinoco, 221.708-2 B; Maria Cleidiane Pereira Costa, 244.748-7 A, Patrícia Araújo Oliveira, 242.922-5 A e Thiago Costa Barbosa, 241.398-1 B, com mandato de 02 (dois) anos contados da publicação em D.O.E; III - INFORMAR que a Comissão poderá convocar Chefias, Coordenadores de Setor e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões e trabalhos, se a natureza dos documentos assim exigir. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 263659

Fundação Hospital do Coração
Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO Nº 001/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026-FHCFM. PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do equipamento de Hemodinâmica modelo Artis Zee (HEMODINÂMICA), com fornecimento de mão-de-obra e peças de acordo com edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de 16/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$1.131.516,29 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 002/26 - CSC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Natureza de Despesas: 33903917; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; NE: 17/2025 de 12/03/2026 no valor de R\$1.131.516,29 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017307.000133/2026-34-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital
do Coração Francisca Mendes

Protocolo 263618

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92; Contratado: Construções Saneamento J. G. Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, nº 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM; Valor Global: R\$ 1.995.000,00; Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Içá/AM, 03 de Março de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Protocolo 262927

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2025-CCSC/PMJ

A Prefeita de Jutai-AM, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para a contratação de serviços de engenharia e construção civil, a serem executados por empresa especializada, para a obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, por meio da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), coordenado pelo Governo Federal, na Comunidade Vila Copatana, Zona Rural do município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo; Resolve: I - Adjudicar em favor da empresa: Done Service Consultoria e Instalações Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, vencedora com valor global de R\$ 2.255.900,45; II - Homologar a decisão final da CCSC, referente a Concorrência Eletrônica Nº 32/2025-CCSC/PMJ; Jutai/AM, 09 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita do Municipal

Protocolo 262936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2025-CCSC/PMJ

A Prefeita de Jutai-AM, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção de erosão fluvial no município de Jutai-AM, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo; Resolve: I - Adjudicar em favor da empresa: D M S Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.860.699/0001-49, vencedora com valor global de R\$ 5.498.636,07; II - Homologar a decisão

final da CCSC, referente a Concorrência Eletrônica Nº 26/2025-CCSC/PMJ; Jutai/AM, 09 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita do Municipal

Protocolo 262937

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 03/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 03/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
Autorizar a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Reflexologia Podal, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, a ser ministrado pela **FAMETROTEC**, localizada na Avenida Constantino Nery, n.º 3204, Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de maio de 2026 até maio de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Reflexologia Podal. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 263147

AMAZONAS ENERGIA S.A
CNPJ n.º 02.341.467/0001-20
NIRE 1330001232-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Amazonas Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 19 de março de 2026, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 - Unidade 2, Flores, CEP 69.058-807, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Apreciar e deliberar sobre os termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e demais instrumentos correlatos relativos à transferência do controle acionário da Companhia, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, autorizando a prática de todos os atos societários necessários à implementação da operação; **(ii)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 134.075.248,46 (cento e trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mediante subscrição particular de 233.306.023 (duzentas e trinta e três milhões, trezentas e seis mil e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,57467547 por ação, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta da administração colocada à disposição dos acionistas; **(iii)** Deliberar sobre a alteração do caput e do § 1º do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o novo capital social, aprovado o item (ii) da Ordem do Dia; **(iv)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações eventualmente aprovadas nos itens anteriores, incluindo a alteração da denominação da razão social da Companhia; **(v)** Deliberar sobre a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição de seus novos membros; **(vi)** Deliberar sobre a destituição dos atuais membros do Conselho Fiscal da Companhia e a eleição de seus novos membros; **(vii)** Deliberar a destituição dos atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia e a eleição de seus novos membros; e **(viii)** Autorizar os administradores e demais representantes da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização e à efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas que detenham, individual ou conjuntamente, participação correspondente a 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da Companhia, desde que titulares de ações emitidas pela Companhia na data de realização da Assembleia. A participação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de representantes legais ou por procuradores devidamente constituídos, os quais deverão estar munidos dos respectivos documentos de identificação e de comprovação de poderes, observando-se o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato

com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização. As informações relativas à Ordem do Dia encontram-se disponível na sede da Companhia.

Manaus-AM, 10 de março de 2026.

ORSINE R. DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração da Amazonas Energia S.A
Protocolo 263248

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 celebrado em 27 de fevereiro de 2026. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação de vigência contratual **Prazo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026, com término em 01/03/2027. **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2026, Coari/AM, 27 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263401

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 celebrado em 10 de setembro de 2025. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação de execução contratual. **Prazo:** Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/09/2025, com término em 15/03/2026. **Fund. Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 10 de setembro de 2025, Coari/AM, 10 de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263403

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 celebrado em 05 de fevereiro de 2026. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Concorrência nº 002/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em saúde no município de Coari. (Contrato de Repasse nº 917304/2021/MSAUDE/CAIXA). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução. **Prazo:** Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 16/02/2026, com término em 15/08/2026. **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026, Coari/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263404

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado em 27 de fevereiro de 2026. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.894.131/0001-65 **Origem:** Concorrência nº 004/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Construção de escola de 12 salas no bairro Nazaré Pinheiro, zona urbana deste município. (Compromisso de Emendas 2023001207-1). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação de prazo de execução.

Prazo: Fica prorrogado a execução por mais 12 meses, a contar de 20/03/2026, com término em 20/03/2027. **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2026, Coari, 27 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263405

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 celebrado em 20 de março de 2025. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação de execução contratual. **Prazo:** Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/03/2025, com término em 16/09/2025. **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 20 de março de 2025, Coari, 20 de março de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263410

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022 celebrado em 29 de dezembro de 2025. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Concorrência nº 003/2022-CPL. **Objeto Do Contrato:** Reforma das Escolas Estaduais do Município de Coari (Termo de Convênio nº 09/2022 - Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 22/01/2026, com término em 21/07/2026. **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 29 de dezembro de 2025, Coari/AM, 25 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263415

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado em 25 de fevereiro de 2026. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Concorrência nº 004/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Construção de escola de 12 salas no bairro Nazaré Pinheiro, zona urbana deste município. (Compromisso de Emendas 2023001207-1). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação de vigência contratual. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/03/2026, com término em 01/03/2027. **Fund. Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 25 de fevereiro de 2026, Coari, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263417

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado em 01 de março de 2025. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação de vigência contratual. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025, com término em 01/03/2026.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 01 de março de 2025, Coari/AM, 01 de março de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263418

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022
Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022 celebrado em 25 de julho de 2025. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Concorrência nº 003/2022-CPL. **Objeto Do Contrato:** Reforma das Escolas Estaduais do Município de Coari (Termo de Convênio nº 09/2022 Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 180 dias corridos, a contar de 26/07/2025, c/ término em 21/01/2026. **Fund. Legal:** Art. 57 Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 25 de julho de 2025, Coari 25 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263419

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 celebrado em 13 de agosto de 2025. **Partes:** Prefeitura Municipal De Coari, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. **Origem:** Concorrência nº 002/2023-CPL. **Objeto Do Contrato:** Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em saúde no município de Coari. (Contrato de Repasse nº 917304/2021/MSAUDE/CAIXA). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução. **Prazo:** Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 20/08/2025, com término em 16/02/2026. **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data Da Assinatura:** 13 de agosto de 2025, Coari/AM, 13 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 263420

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 035/2026, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PLENA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO, ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXTERNAS, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELA REFERIDA UNIDADE ADMINISTRATIVA". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 16 de março de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 12 de março de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 263457

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 034/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-OPERACIONAL, DESTINADOS AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NA CAPITAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA”. Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 16 de março de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 12 de março de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 263458

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNPJ Nº 15.631.381/0001-84, Item/lote 01 no valor de R\$ 3.009.054,80 (três milhões, nove mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **II - HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 031/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 974236/2025, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. **III - DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 11 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 263489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026- A Comissão Municipal De Contratações, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo administrativo: **Credenciamento Nº 001/2026. Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e/ou S-10), Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), óleos lubrificantes, graxas, aditivos e produtos destinados à limpeza e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota da prefeitura Municipal De Boa Vista Do Ramos - Am. **Período De Credenciamento:** A partir de 13/03/2026, das 08h00min às 12h00min (Horário Local), de segunda a sexta-feira. **Local:** Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura. O Edital de Credenciamento estará disponível no site: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/> Demais esclarecimentos serão prestados

nos endereços mencionados, das 08h30min às 14h30min, de segunda à sexta-feira, Boa Vista do Ramos, 11 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 263499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP- A **Comissão Municipal De Contratações**, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 012/2026 - SRP** - Aquisição de artigos e utensílio de limpeza e higienização, destinado ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura De Boa Vista Do Ramos/AM, através de Sistema De Registro De Preços, Para Prefeitura De Boa Vista Do Ramos/Am **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Abertura: 25/03/2026 às 10h** (Horário De Brasília), através do endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível no site: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/> Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira, Boa Vista do Ramos, 10 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 263501

ADIEL BRAGA DE MENEZES torna público que recebeu do IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a **Licença Ambiental Única nº 132/2026**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Av. do Futuro, s/nº, Tarumã, nas coordenadas geográficas 03°03'03,659"S e 60°03'57,205"W, no município de Manaus/AM, para perfuração de poço tubular, **com validade de 30 dias.**

Protocolo 263607

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THE CLUB RESIDENCE torna público que recebeu do IPAAM a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 086/21-61**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Goiás, nº 28, Parque das Laranjeiras, bairro Flores, nas coordenadas geográficas 03°04'06,55"S e 60°00'41,77"W, Manaus/AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 263609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2026-CMC/PMU;**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 002/2026 -CMC/PMU** - Processo Administrativo nº **004/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MMUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J A A BASTOS LTDA, CNPJ: 14.242.119/0001-85	
Item	Valor Total R\$
1	R\$ 539.653,66

II - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Protocolo 263616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação, torna público: Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - CPL, tipo menor preço por item; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de retroescavadeira para atender a demanda do município; data e horário da abertura da sessão: 26/03/2026 às 10:30h (Horário de Brasília); Modo de disputa: Aberto; Pregão Eletrônico Nº. 003/2026 - CPL, tipo menor preço por item; Objeto: aquisição de 02 tratores agrícolas destinados a atender às necessidades da Secretaria de Produção e Abastecimento do município, por meio da emenda parlamentar nº 202539260003, de autoria do deputado federal Capitão Alberto Neto; data e horário da abertura da sessão: 26/03/2026 às 15:30h (Horário de Brasília); Modo de disputa: Aberto; O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 13/03/2025 no Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas; Local: Portal BLL Compras - <https://bll.org.br/>; Pauini, 12 de março de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 263668

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
-INDSH

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Complexo Hospitalar da Zona Norte, torna publico o REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados a utilização de recursos financeiros provenientes do poder público, o qual encontra-se na íntegra em sua página na internet, no link <https://chzn.org.br/mural-transparencia/>.

CRISTIAN TASSI
Diretor Executivo- CHZN

Protocolo 263386

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS



Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



**Conheça o Centro
de Documentação
e Memória da
Imprensa Oficial.**

Um espaço repleto de
história e cultura, que
preserva a memória do
nosso estado.





**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

